

Nº 8.766 - Ano XXXV

Terça-feira, 20 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.260 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre as Ações de Acompanhamento, Avaliação e Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Campinas O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no § 2° do art. 29 do Decreto Federal n° 5.209, de 17 de setembro de 2004; CONSIDERANDO o disposto no art. 2° da Portaria GM/MDS n° 246, de 20

de maio de 2005.

Art. 1°As ações de acompanhamento, avaliação e controle social do Programa Bolsa Família no Município de Campinas serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pela Lei Municipal n° 8.724, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

WALDIR JOSE DE QUADROS

Secretário de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/43185,

DE 02 DE SETEMBRO 2005, EM NOME DE SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA

E INCLUSÃO SOCIAL, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

JMR/ DCR- 05-72

DECRETO N° 15.261 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

ALTERA a redação de dispositivos do decreto municipal nº 15.176, de 07 de julho de 2005, que "Remaneja unidades administrativas, reordena e consolida a estrutura organizacional da secretaria municipal de obras e projetos e da outras providências" e Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 6º do Decreto nº 15.176, de 07 de julho

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 6º do Decreto nº 15.1/6, de 0/ de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - São atribuições do Departamento de Controle Urbano: expedir diretrizes locais de parcelamento, uso, ocupação do solo e sistema viário e suas respectivas revalidações; analisar e aprovar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo; administrar a execução da política de desenvolvimento urbano relativa ao parcelamento, uso e ocupação do solo e ao sistema viário do Município; contribuir com estudos que levem à estruturação e elaboração de leis urbanísticas; licenciar e fiscalizar usos comerciais, institucionais, industriais e de publicidade". (NR)

Art. 2° Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 15.176, de 07 de julho de 2005,

que passa a ter a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - São atribuições do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, por força de sua reestruturação: fiscalizar obras particulares; fornecer projetos de habitação econômica; analisar, orientar e fiscalizar a execução de projetos de construção, reforma e regularizações de residências unifamiliares, multifamiliares, verticais e horizontais, edifícios comerciais e/ou industriais; licenciar obras; emitir certificados de conclusão; controlar a poluição visual e sonora; promover vistorias para atestar a segurança de edificações, emitir laudos técnicos e de interdição; promover vistorias técnicas em locais de eventos para atestar a segurança e as condições dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio; vistoriar edifícios para atestar as condições de segurança contra incêndio e pânico" (NR).

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de setembro de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO Secretário de Assuntos Jurídicos
ARQº HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 15.262 DE 19 DE SEȚEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 161.770,00 (Cento e

sessenta e um mil e setecentos e setenta reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4° , § 2° inciso IV da Lei n° 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,

- Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 161.770,00 Artigo 1° - Fica aperto um credito adicional, no valoi de K.5 101.770,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

99.03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMAS
001TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MINISTÊRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 161.770,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2005 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº

05/10/43314/PG/SMCTAIS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

SOCRETARIO CHOF AG GABINATE A GABINATE.

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 15.263 DE 19 DE SEȚEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.910.000,00 (Um milhão e

novecentos e dez mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 1° da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão e novecentos e dez mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa

 milhão e novecentos e dez mil reals) suprementa ao significações:

 08.01
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 10.122.3300.2091
 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

 339030
 MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 1.000.000,00

 339030
 MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 70.000,00

 200-07
 MINISTÉRIO DA SAÚDE – SUS/PAB(FIXO E VARIÁVEL)
 R\$ 870.000,00

 11.01
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

 04.122.3300.2151
 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

 339093
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 R\$ 44

 TOTALDAS SUPLEMENTAÇÕES
 R\$ 1.916

 11.01
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

 04.122.3300.2151
 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

 339039
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

 TOTAL DAS ANULAÇÕES
 R\$ 1.910.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS
N°S 05/10/43273/PG/SMCEL, 05/10/44165/PG/SMS E 05/10/43221/PG/SMS E PUBLICADO PELA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO
PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 15.264 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 2°, Inciso I da Lei n.º 12.209 de 30 de dezembro de 2.004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez

Artigo 2º – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

50.06 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

04.122.3841.2601 MANUT DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

900-5006 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2005 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

DECRETO ELABORADO NA DIVISÃO FINANCEIRA, DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC E

PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA

DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeiro.

DECRETO N.º 15.265 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco
mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA

SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade
com o disposto no artigo 4°, § 1° da Lei n.° 12.209 de 30 de dezembro de 2.004.

DECRETA:

DECRETA:

 Artigo 1º – Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec – Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

 50.06
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

 04.122.3841.2601
 MANUT DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL

 339030
 MATERIAL DE CONSUMO

 900-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 20.000,00

 339036
 OUTRÔS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 8\$ 5.000,00

 900-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 5.000,00

 449052
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 820.000,00

 700-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 20.000,00

 800-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 45.000,00

Artigo 2º – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

50.06 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

04.122.3841.2601 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
379011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

900-5006 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 45.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA SETEC

DECRETO ELABORADO NA DIVISÃO FINANCEIRA, DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC E
PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA
DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DA POSTEVIA DE CONTRETA SANTOS

PROFESSOR DE CONTRETA D

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.266 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 12.209 de 30 de dezembro de 2.004 **DECRETA:**

Artigo 1º -Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 200.000,00

 Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

 50.06
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

 4001.122.3124.3001
 ADEQUAÇÃO DA REDE DE ENERGÍA ELÉTRICA

 49051
 OBRAS E INSTALAÇÕES

 900-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 15.000,00

 04.122.3124.3003
 MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 900-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 20.000,00

 23.692.3841.2603
 MANUT. DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
 MANUT. DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
 R\$ 70.000,00

 339039
 OUTROS SERVIÇOS GERAIS - SETEC
 R\$ 70.000,00

 339030
 MANUT. DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO SAUDADE
 R\$ 5.000,00

 339030
 MANUT. DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO
 R\$ 5.000,00

 300-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 60.000,00

 449051
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 R\$ 60.000,00

 400-5006
 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
 R\$ 60.000,00

 449051
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 R\$ 20.000,00

 4500
 SERVIÇOS TÉCN

Artigo 2º – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

50.66 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

04.122.3841.2601 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

900-5006 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900-5006 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC TOTAL DA ANULAÇÕES R\$ 162,000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2005 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

DECRETO ELABORADO NA DIVISÃO FINANCEIRA, DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC E

PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2005

De Gustavo Nicolau Vinciprova Machado - Protocolado n.º 04/11/5.389 PDU
À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 47 - 49,
AUTORIZO o recebimento das áreas descritas às fl.s 42-44, a título de doação,
sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG - CSADP para as demais
providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após,
à SEPLAMA,para as anotações de praxe.

De Dickerson Pereira - Protocolado n.º 66.328/01
À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 82 - 83,
AUTORIZO o recebimento das áreas descritas às fls. 51 - 52, a título de
doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as
demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.
Após à SEPLAMA, para as anotações de praxe.

Após à SEPLAMA, para as anotações de praxe.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO Processo Administrativo nº 05/10/30.608 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Concorrência nº 011/2005 - Objeto: Registro de Preços de Materiais de Consumo Radiológico para uso na Rede Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:
- IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A;
- FOTOBRÁS FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMERCIO LTDA.

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **09h00** do dia **29/09/2005**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 16 de setembro de 2005

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

DAISE CRISTINA CARVALHO BECARE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 15 DE SETEMBRO DE 2005

Processo Administrativo nº 05/10/44.553 Interessado: Construtora Nadir dos Santos Ltda. Assunto: Impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 014/2005

– Processo Administrativo nº 05/10/34.874 Objeto: Contratação de empresa - Processo Administrativo nº 05/10/34.874 Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma nos prédios da Biblioteca Pública Municipal Ernesto Zink e Museu de Arte Contemporânea de Campinas - MACC Em face dos argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, não conheço a impugnação apresentada pela empresa Construtora Nadir dos Santos Ltda., por ser intempestiva nos termos do art. 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. À Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISODE REABERTURADA TOMADA DE PREÇOS N°003/2005

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços n°
003/2005 - Processo Administrativo n° 04/10/63556 - Int.: SMS - Objeto:
Contratação de empresa para execução de obras de reforma do Pronto Socorro
Infantil do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. Encerramento (entrega dos
envelopes) e sessão de abertura: 10/10/05 às 09:00 horas. O Edital poderá
ser consultado e adquirido a partir do dia 21/09/05 até o dia 05/10/05, na
Secretaria Municipal de Administração, localizada a Av. Anchieta n° 200, 6°
andar, Campinas (SP), no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30
horas. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá
no dia 06/10/05 às 14:30 horas na Coordenadoria de Ambiência e Obras, 1°
pavimento do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Av. Prefeito
Faria Lima, 340 (entrada ao lado da radioterapia), em Campinas – SP. O valor

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço neima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Nº DE REGISTRO CMDCA 138/P01

da obra orçado pela PMC é de R1.054.155,16, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Campinas, 16 de setembro de 2005 A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2005

PROTOCOLADO: Nº 04/10/32.963 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma da EMEF "Corrêa de Mello".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PMC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que a sessão de abertura da licitação em epígrafe marcada para o dia 21/09/2005 fica adiada para o dia 23/09/2005 às 10:00 h, e que a visita técnica ocorrerá até o último dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital da TP 016/2005.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 05/10/32225 – BASTOS VIEGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-020.

PROT. 05/10/37683 – COMERCIAL DENK LTDA. – EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-020, 65-040, 65-055.

PROT. 05/10/38372 – COMÉRCIO E CONFECÇÕES QUEDA D'AGUA LTDA. ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 84-010.

PROT. 05/10/38470 – CONCA DISCOS E FITAS LTDA. - EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 67-060, 78-020.

PROT. 05/10/42362 – DEKAF COMERCIAL LTDA. EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 57-035, 57-050, 57-070, 57-080, 62-010, 62-040, 62-050.

PROT. 05/10/40223 – DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-020, 81-005, 81-035.

PROT. 05/10/40626 – ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

PROT. 05/10/40949 – EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LIMITADA ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

PROT. 05/10/38956 – GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-022, 20-006, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-030, 20-040.

PROT. 05/10/42766 – INFORLEST COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 41-030, 47-010, 51-010, 51-060, 52-010, 58-020, 58-050, 67-005, 71-010, 72-010, 73-010, 73-030, 73-305, 74-010, 74-020, 74-030, 75-010, 75-030, 75-060, 78-010, 78-020, 79-040, 80-010, 80-020, 80-040, 81-035, 93-005, 95-010, 95-015.

PROT. 05/10/34782 – JKL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-036, 20-038.

PROT. 05/10/26774 – MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-118, 15-152, 15-224, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-040.

PROT. 05/10/37865 – N.S.A. COMUNICAÇÕES LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-167.

PROT. 05/10/41495 – OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 65-040.

PROT. 05/10/40168 – PÁGINAS & LETRAS EDITORA E GRÁFICA LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

PROT. 05/10/40587 – RTA – REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-073, 74-010.

PROT. 05/10/39776 – REPRO-SET INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

PROT. 05/10/27910 – SERGIO BAGATIN – ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-113.

PROT. 05/10/37085 – SIDARTA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-054, 15-071, 15-222, 20-001, 20-002, 20-004, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-018, 20-019, 20-021, 20-022, 20-024, 20-025, 20-036, 20-037, 20-038, 56-020.

PROT. 05/10/39568 – SOLA & GIRALDI LTDA. - EPP ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-036, 25-008.

PROT. 05/10/34240 – TATONI & CIA LTDA. EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

PROT. 05/10/41109 – TCI FILE TECNOLOGIA DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-002, 15-046, 15-079.

PROT. 05/10/35480 – TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-224, 20-001, 20-003, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-020.

PROT. 05/10/40267 — UNI REPRO SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-037, 15-041, 15-073, 15-082, 15-098, 15-135, 15-167.

PROT. 05/10/39483 – WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL JULGAMENTO: 15-011, 15-025, 15-057.

A COMISSÃO IULGADORA

A COMISSAO JULGADORA
KATIA CILENE RUELLA
Presidente
ELISEU ALVES TEIXEIRA FILHO
LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CAMPINAS CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para Reunião Extraordinária a ser realizada: DATA: 21/09/2005
HORÁRIO: início às 08:30 horas.

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas. ORDEM DO DIA:

1. - SISNOV - Comissão de Combate à Violência Doméstica Contra Crianças e

- SISNOV – Comissão de Combate à Violencia Domestica Contra Crianças e Adolescentes.
 - COMSEA – Representante do CMDCA.
 - Relatório da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. - Comissão Família

5. - Capacitação de Abrigo.6. - Conselho Tutelar.

Campinas, 16 de setembro de 2005 LIDIA ÓNEIDA SIQUEIRA BAIDA Presidente - CMDCA

(17, 20, 21/09)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 28/2005 DE 14.09.05

Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, conforme deliberado em reunião de 14.09.05, **RESOLVE**:

Liberar número de registro à seguinte Entidade N° DE ORDEM RAZÃO SOCIAL 200 FIBROCIS – SOCIED.DE ASSIST. À FIBROSE CÍSTICA.

Campinas, 16 de setembro de 2005

LIDIA ÓNEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente - CMDCA

(17, 20, 21/09)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Protocolo Administrativo n°04/10/21.506

COMERCIALLUNELTDA.

Rua Antonio Packer, 24 Jardim Eldorado - Indaiatuba - São

Paulo - CEP: 13343-811

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos
Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa COMERCIAL LUNE LTDA., na
pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo
n° 04/10/21506, que cuida de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO N° 11/2004 (Procedimento Administrativo n° 04/10/
21.506) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos,
exarada à fls.1.017, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação da
penalidade prevista no item 18.4.4 do Edital de Pregão Eletrônico n° 11/2.004
em face da empresa COMERCIAL LUNE LTDA, qual seja: multa de 30%
(trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, que corresponde a R\$3.669,40
(Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5
(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso
de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município
de Campinas. Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa
deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob
pena de preclusão. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no
Paço Municipal - 14° andar, no Setor de Contratos, das 9:00hs às 12:00hs, e das
14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. A defesa deverá ser protocolada
no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 16 de Setembro de 2005

RODRIGO JUNCAL RÖSSLER

Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 51/2005

COMUNICADO SME Nº 51/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2005 será realizada no dia 21/08/05, no CEFORMA, à Rua Dr. Betim, nº 520, Vila Marieta, em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam convocados os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME nº 03/2005. Ficam convocados os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC nº 004/2004, e Comunicado Reratificado SME/FUMEC nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME nº 18 / 2004 e Resolução SME nº 03/2005. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado desistente

o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2004/2005 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que perderam classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha judicialmente que perderam classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORARIO	AREA DE	COMPONENTE	ES	N° CLASS.
	ATUAÇÃO	CURRICULAR	ES	CONVOCADOS
8h00	1 ^a a 4 ^a séries	-		Do 702 ao 800
8h00	Educação Infantil	-		*
8h00	Educação Especial	- I	Oo 68 ao	103, retornando do 01 ao 103
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	Geografia		Do 90 ao 120
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	História		Do 129 ao 160
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	ERET		*
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	Português		Do 218 ao 250
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	Inglês		Do 121 ao 150
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	Matemática		Do 99 ao 120
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	Ciências		Do 72 ao 90
9h00	5 ^a a 8 ^a séries	Educação Física		*
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Artíst	ica	Do 59 ao 90
* - Para estes	componentes curricula	ares não haverá ch	amada d	e professores do cadastro.

Campinas, 16 de setembro de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

(17, 20/09)

PORTARIA FUMEC Nº 59/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE: Artigo 1º.** Conceder afastamento a Rosana Andrea Rovariz de Oliveira, Professora Efetiva da FUMEC, matr.: 10.402, a fim de prestar serviços junto à Área de Educação Especial do NAED SUDOESTE, sem prejuízo de vencimentos Area de Educação Especial e demais vantagens de seu cargo.

Campinas, 19 de setembro de 2005

HERMANO TAVARES Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 60/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Conceder afastamento a Solange Maria Américo, Professora Efetiva da FUMEC, matr.: 10.313, a fim de prestar serviços junto à Área de Educava da FUMEC, matr.: 10.313, a fim de prestar serviços junto à Área de Educação Especial do NAED LESTE, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

ampinas, 19 de setembro de 2005 HERMANO TAVARES Presidente da FUMEC

PORTARIA SME/FUMEC N° 02/2005

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento no art. 4º da Resolução SME/FUMEC 08/2005 (DOM 16/08/2005), RESOLVE:

Artigo 1°. Fica revogada a nomeação outorgada pelo artigo 1° da Portaria SME-FUMEC 01/2005 (DOM 23/08/2005) à Supervisora Telma Maria Ximenes, para ocupar o assento de "Representante Suplente" do NAED Sul no Conselho Gestor do Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino de Campinas - RMEC e FUMEC.

Campinas - RMEC e FUMEC.

Artigo 2º. Fica nomeada a Coordenadora Pedagógica Mirian Benedita de Castro Camargo para ocupar o assento de "Representante Suplente" do NAED Sul, no Conselho Gestor do Sistema de Avaliação da RMEC e FUMEC.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de setembro de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

ORDEM DE SERVIÇO SME/FUMEC Nº 01/2005

Regulamenta o Processo de Classificação Geral de todos os profissionais lotados nas Unidades Educacionais e outros locais de trabalho da Secretaria Municipal de Educação – SME e da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, para os procedimentos de atribuição de aulas/classes/termos/ agrupamentos/blocos de Unidades Educacionais/locais de trabalho; remoção; substituição de direção; registro de dados profissionais de cada servidor e demais procedimentos

organizacionais do ano letivo
O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para
Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições dos seus cargos e, CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.012/04, que reestrutura o Plano de Carreiras da Prefeitura de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.894/91, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e a Lei Municipal 1.399/55 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC 09/2005, que estabelece as diretrizes para a organização, a avaliação e o fortalecimento do trabalho pedagógico nas diferentes instâncias da SME/FUMEC.

DETERMINA:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. A classificação de todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação

– SME e da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, será efetuada conforme os critérios de titulação, formação continuada e tempo de serviço, estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

1.2. Os professores e os especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino e da FUMEC serão classificados por área de atuação e por situação funcional, conforme faixas e ordem descritas nos itens 1.3 e 1.4.

e da FUMBC serao classificados por area de atuação e por situação funcional, conforme faixas e ordem descritas nos itens 1.3 e 1.4.

1.3. Para os professores e especialistas da Rede Municipal de Ensino:

Faixa I - Efetivos;

Faixa II - Função Atividade;

Faixa IV - Reintegrados Judicialmente.

1.4. Para os professores e especialistas da FUMEC:

Faixa I - Efetivos;

Faixa II - Função Atividade;

Faixa III - Reintegrados Judicialmente.

1.5. Os titulares de cargos de servente, ajudante de cozinheiro, cozinheiro, inspetor de alunos, porteiro, guarda, assistente em gestão, assistente administrativo, auxiliar administrativo, monitor de educação infantil, monitor infanto juvenil I, técnico em gestão, especialista administrativo, administrador de Centro Infantil, agente de apoio educacional, técnico em nutrição, pedagogo, técnico em contabilidade, nutricionista, contador, engenheiro da Rede Municipal de Ensino e da FUMEC serão classificados por especialidade observando-se a titulação, a formação continuada e o tempo de serviço conforme prevê a presente Ordem de Serviço.

presente Ordem de Serviço.

1.6. A pontuação dos cursos de graduação e pós-graduação não será cumulativa.

Para os efeitos desta Ordem de Serviço será computada somente a titulação de maior valor que se somará aos demais itens referentes à formação continuada e

maior valor que se somará aos demais itens referentes à formação continuada e tempo de serviço.

2. DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

2.1. Cursos de graduação e pós-graduação, excluindo-se o que foi contado para a investidura no cargo:

a) Título de Doutor: 50 (cinqüenta) pontos, considerando-se um certificado;
b) Título de Mestre: 35 (trinta e cinco) pontos, considerando-se um certificado;
c) Curso de Especialização, mínimo de 360 horas: 10 (dez) pontos cada, considerando-se até três certificados;

d) Curso de nível superior completo: 05 (cinco) pontos, considerando-se um

2.2. Cursos de Ensino Médio ou Técnico, considerados apenas para servente, ajudante de cozinheiro, cozinheiro, inspetor de alunos, porteiro, guarda, assistente em gestão, assistente administrativo, auxiliar administrativo, monitor de educação infantil, monitor infanto juvenil I, técnico em gestão, especialista administrativo, administrador de Centro Infantil, agente de apoio educacional, técnico em nutrição, pedagogo, técnico em contabilidade, nutricionista, contador, engenheiro:

a) Comprovante de que está cursando o nível superior, tendo completado 50% do curso comprovado através de declaração da instituição: 2 (dois) pontos;
b) Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Técnico, desde que não tenha sido pré-requisito para investidura no cargo: 4 (quatro) pontos;
c) Diploma ou certificado de conclusão de outro curso de Ensino Médio Técnico diferente daquele usado para investidura no cargo: 2 (dois) pontos;
d) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, quando a exigência para investidura no cargo for Ensino Fundamental incompleto: 1 (um) ponto.
2.3. Autorias na área da educação ou relacionada à função exercida pelo profissional:
a) Livros, artigos em livros e/ou trabalhos científicos, devidamente comprovados: 2.2. Cursos de Ensino Médio ou Técnico, considerados apenas para servente,

profissional:

a) Livros, artigos em livros e/ou trabalhos científicos, devidamente comprovados:
05 (cinco) pontos cada um, limitados ao total de 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Cursos ministrados, devidamente comprovados, no período de 01/01/2000 a
31/07/2005: 02 (dois) pontos por curso, limitados ao total de 10 (dez) pontos;
c) Artigos em revistas e/ou jornais da mídia oficial e entrevistas em publicações científicas, devidamente comprovados, no período de 01/01/2000 a 31/07/
2005: 01 (um) ponto por artigo, limitados ao total de 05 (cinco) pontos;
d) Produções editadas em multimídia (vídeos e digitais), devidamente comprovados no período de 01/01/2000 a 31/07/2005: 0,5 (meio) ponto por produção, limitados ao total de 02 (dois) pontos;
e) Palestras proferidas e trabalhos apresentados, devidamente comprovados, no período de 01/01/2000 a 31/07/2005: 01 (um) ponto por evento, limitados ao total de 05 (cinco) pontos.

2.4. Participação em Cursos (aperfeiçoamento, atualização, capacitação), Seminários, Congressos, Encontros e Palestras na área da Educação ou relacionados à função exercida pelo profissional, no período de 01/01/2000 a 31/07/2005:
a) Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou atualização com duração de

relacionados à função exercida pelo profissional, no período de 01/01/2000 a 31/07/2005:

a) Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou atualização com duração de no mínimo 180 horas: 04 (quatro) pontos por certificado, limitados ao total de 16 (dezesseis) pontos;

b) Certificado/declaração de curta duração com o mínimo de 30 horas: 0,50 (cinco décimos) ponto por certificado, limitados ao total de 05 (cinco) pontos;

c) Certificado/declaração com menos de 30 horas: 0,10 (um décimo) ponto por certificado, limitados ao total de 01 (um) ponto;

d) Certificado/declaração sem a definição de carga horária: 0,01 (um centésimo) ponto por certificado, limitados ao total de 0,05 (cinco centésimos) ponto;

2.5. É vedada a apresentação de mais de um certificado do mesmo evento.

2.6. A cópia da documentação utilizada para pontuação deverá ser apresentada à chefia imediata para conferência com o original e inclusão no prontuário.

2.7. Os profissionais da Rede Municipal de Ensino e FUMEC têm a responsabilidade de manter seus prontuários atualizados, devendo fornecer os documentos necessários à chefia imediata.

2.8. Com base na Informação MEC/SESU/DESUP n.º 001/2004 sobre o Processo MEC n.º 23000.012317/2001-83 (Volumes 1 a 11) que versa sobre denúncia de irregularidades na expedição de diplomas de cursos de graduação e/ou pósgraduação lato sensu ofertados pela Faculdade de Educação de Assis, mantida pelo Instituto Educacional de Assis e pela Faculdade São Luis, mantida pelo Instituto Educacional de Assis e pela Faculdade São Luis, mantida pelo Instituto Educacional de Assis e pela Faculdado so se profusados de especialização lato sensu serão considerados como "cursos livres" de 80 horas e poderão ser pontuados de acordo com o item 2.3. letra b, até que se conclua os trabalhos finais da Comissão designada pela Secretaria de Educação Superior do MEC.

3. DA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.

3.1. Será considerado, para o tempo trabalhado no seu cargo efetivo atual na Rede Municipal de Ensino ou FUMEC, conforme cada matrícula,

c) Afastamento para exercer funções em outros órgãos públicos.

3.1.2. 0,10 (um décimo) ponto por dia trabalhado na Rede Municipal de Ensino como professor ou especialista em educação função pública, a partir de 23/12/1991, descontando-se os períodos de:

a) Licença sem vencimentos;

- a) Licença sem vencimentos;
 b) Afastamento para exercer funções de cargos em comissão em outras secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas;
 c) Afastamento para exercer funções em outros órgãos públicos.
 3.1.3. 0,03 (três centésimos) ponto por dia trabalhado como professor substituto; como professor função pública no período anterior à data de 23/12/91; como professor função atividade e reintegrado judicialmente na Rede Municipal de Ensino ou FUMEC, ou ainda como contratado temporariamente na Prefeitura Municipal de Campinas exercendo funções do seu cargo atual, desde que não seja concomitante com o período de efetivo, descontando-se os períodos de:
 a) Licença sem vencimentos; a) Licença sem vencimentos;

a) Licença sem vencimentos;
b) Afastamento para exercer funções de cargos em comissão em outras secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas;
c) Afastamento para exercer funções em outros órgãos públicos.
3.1.4. 0,05 (cinco centésimos) ponto por dia trabalhado como efetivo em outros cargos na SME ou FUMEC (contagem não concomitante), anterior ao tempo de efetivo no seu cargo atual, desde que não tenha sido contado para aposentadoria, descontando-se os períodos de:

- efetivo no seu cargo atual, desde que não tenha sido contado para aposentadoria, descontando-se os períodos de:

 a) Licença sem vencimentos;

 b)Afastamento para exercer funções de cargos em comissão em outras secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas;

 c) Afastamento para exercer funções em outros órgãos públicos.

 3.1.5. 0,05 (cinco centésimos) ponto por dia trabalhado como função pública a partir de 23/12/91 até a data da efetivação no seu cargo atual.

 3.1.6. 0,01 (um centésimo) ponto por dia no (s) período (s) de afastamento (s) do seu cargo atual para exercer cargos/funções em comissão em outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas ou em outros órgãos públicos até a data de 31/07/2005.
- 3.1.7. 0,02 (dois centésimos) ponto por dia no (s) período (s) trabalhado (s) como professor e/ou especialista em educação em outras Redes Públicas de Ensino e Escolas Privadas, desde que não sejam concomitantes, com o tempo trabalhado na Rede Municipal de Ensino ou FUMEC e que não tenha sido contado tempo para aposentadoria, devidamente comprovado através de tempo de serviço, emitido pela(s) Instituição(ões) onde exerceu a função de professor **e/ou** especialista, descontando-se:
- a) Licença sem vencimentos;

- b) Afastamento para exercer outras funções;
 c) Licença para tratamento de saúde.
 3.1.7.1. A certidão/declaração comprobatória do tempo trabalhado na Prefeitura
- 3.1.7.1. À certidão/declaração comprobatória do tempo trabalhado na Prefeitura Municipal de Campinas deverá ser solicitada junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos e da FUMEC, junto à Coordenadoria Administrativa e Financeira da Fundação.
 3.1.7.2. A certidão/declaração comprobatória do tempo trabalhado em outras Redes Públicas deverá conter visto do órgão Federal, Estadual ou Municipal competente.
 3.1.7.3. A certidão/declaração comprobatória do tempo trabalhado em escolas privadas, além do visto do órgão competente, deverá constar o ato legal de autorização/reconhecimento, acompanhado por cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do período trabalhado.
 3.2. Tempo de assiduidade, no período de 01/08/2004 a 31/07/2005, descontandose as faltas injustificadas e Licenças para Tratamento de Saúde: 0,10 (um décimo) ponto por dia trabalhado.

se as faltas injustificadas e Licenças para Tratamento de Saúde: **0,10 (um decimo)** ponto por dia trabalhado.

3.2.1. A assiduidade não será computada quando o profissional tiver mais que 180 dias de ausência, somadas as Licenças para Tratamento de Saúde e faltas injustificadas, consecutivos ou não, no período acima citado.

4. DAS COMPETÊNCIAS

- 4.1. Compete à Direção das Unidades Educacionais:
 a.) Dar ciência aos interessados sobre esta Ordem de Serviço, bem como orientá-los quanto à atualização dos seus prontuários;
 b) Preencher o formulário de dados dos profissionais lotados nas Unidades Educacionais sob sua responsabilidade e emitir cópia;

- c) Arquivar cópia do formulário de dados dos profissionais, devidamente assinada pela direção e funcionário;

 d) Responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao formulário de dados;
 e) Receber, analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos profissionais da Unidade Educacional no que couber à direção e atualizar o formulário após recurso;
 f) Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os recursos que extrapolarem sua competência de decisão sua competência de decisão.
 4.2. Compete à Coordenadoria de Jovens e Adultos da FUMEC:
- a) Dar ciência aos interessados sobre esta Ordem de Serviço, bem como orientá-los quanto à atualização dos seus prontuários;
 b) preencher o formulário de dados dos Diretores Educacionais da FUMEC e

- b) preencher o formulário de dados dos Diretores Educacionais da FUMEC e professores e emitir cópia.
 c) arquivar cópia do formulário de dados desses profissionais devidamente assinada.
 d) Proceder à classificação dos professores e especialistas em educação da FUMEC;
 e) Receber, analisar e decidir, em última instância, sobre os recursos interpostos e após encaminha-los à Diretoria Executiva da FUMEC;
 f) Processar os dados e divulgar a classificação dos professores e especialistas em educação da FUMEC no Diário Oficial do Município e por meio do site www.campinas.sp.gov.br/smenet.
 4.3. Compete ao RH da FUMEC através da Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF):
 a) Dar ciência aos interessados sobre esta Ordem de Servico, bem como orientá-los
- a) Dar ciência aos interessados sobre esta Ordem de Serviço, bem como orientá-los quanto a atualização dos seus prontuários; b) Preencher o formulário de dados dos funcionários da FUMEC, com exceção dos
- Especialistas e professores; c) Arquivar cópia do formulário de dados desses profissionais, devidamente assinada; d) Proceder à classificação dos funcionários da FUMEC com exceção dos especialistas
- e professores; e) Receber, analisar e decidir, em última instância, sobre os recursos interpostos após encaminhá-los à Diretoria Executiva da FUMEC:
- apos encamina-ios a Difetoria Executiva da FUMEC;
 f) Processar os dados e divulgar a classificação dos funcionários da FUMEC com
 exceção dos especialistas e professores, no Diário Oficial do Município e por meio
 do site www.campinas.sp.gov.br/smenet.
 4.4. Compete à Coordenadoria dos NAEDs:

- a) Dar ciência sobre esta Ordem de Serviço aos Diretores Educacionais,
 Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais da Rede Municipal de Ensino, bem como orientá-los quanto à atualização dos seus prontuários
- b) Responsabilizar-se pela distribuição sigilosa dos códigos de acesso ao sistema aos profissionais da região;
- c) Preencher o formulário de dados dos profissionais lotados nos locais de trabalho sob sua responsabilidade e emitir cópia;
- d) Arquivar cópia do formulário de dados dos profissionais, devidamente assinadas
- a) Arquivar copia do formulario de dados dos profissionais, devidamente assinadas pela coordenadora do NAED e funcionário;
 e) Responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao formulário de dados;
 f) Receber, analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos profissionais de seu local de trabalho no que couber à chefia e atualizar o formulário após recurso;
- g) Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas os recursos que extrapolarem sua competência de decisão.
- **4.5.** Compete ao Departamento Pedagógico:
- a) Dar ciência sobre esta Ordem de Serviço aos profissionais dos locais de trabalho sob sua responsabilidade e orientá-los quanto à atualização dos seus prontuários;
- b) Preencher o formulário de dados dos profissionais lotados nos locais de trabalho sob sua responsabilidade e emitir cópia;
 c) Arquivar cópia do formulário de dados dos profissionais, devidamente assinada

- c) Arquivar copia do formulario de dados dos profissionais, devidamente assinada pela chefia e funcionário;
 d) Responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao formulário de dados;
 e) Receber, analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos profissionais de seu local de trabalho no que couber à chefia e atualizar o formulário após recurso; f) Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os recursos que extrapolarem sua competência de decisão.
- 4.6 Compete à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas do Departamento de Apoio à Escola, da SME:
- a) Dar ciência sobre esta Ordem de Serviço aos profissionais dos locais de trabalho sob sua responsabilidade dos profissionais lotados nos Departamentos, Coordenadorias e Setores da SME (Paço Municipal) e orientá-los quanto à atualização dos seus prontuários;
- b) Responsabilizar-se pela distribuição sigilosa dos códigos de acesso ao sistema aos NAEDs, e demais profissionais da SME;
- c) Preencher o formulário de dados dos profissionais citados no item 4.6.a. e emitir cópia;
- d) Arquivar cópia do formulário de dados dos profissionais, devidamente assinada pela chefia e funcionário;
- e) Responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso à formulário de dados;
- f) Receber, analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos profissionais de seu local de trabalho no que couber à chefia e atualizar o formulário após recurso;
- g) Realizar análise e decisão de recursos em última instância;
- h) Processar os dados e divulgar a classificação dos profissionais da educação no Diário Oficial do Município e por meio dos sites www.campinas.sp.gov.br/smenet e http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br

 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O site para acesso ao formulário de dados é http://sme profissionais
- 5.1. O site para acesso ao formulario de dados e nup;//sine profissionals ima.sp.gov.br sem a digitação de www.
 5.2. Esta Ordem de Serviço não tem a finalidade de realizar classificação para fins de atribuição de aulas/classes/termos/agrupamentos/blocos de Unidades/locais de trabalho na própria Unidade Educacional ou NAEDs Fase I.
 5.3. Cada profissional deve responsabilizar-se por sua senha de acesso à formulário de dados e pela conferência e veracidade das informações prestadas.
 5.4. Os professores reintegrados judicialmente e os efetivos de 1ª a 4ª séries e de Educação Infantil conforme Concursos Públicos realizados anteriormente ao ano
- Educação Infantil, conforme Concursos Públicos realizados anteriormente ao ano de 2000, deverão ser classificados nos dois campos de atuação, desde que devidamente habilitados.
- 5.5. Os professores efetivos de 1ª a 4ª séries e de Educação Infantil, concursados no ano de 2000 terão classificação conforme seu campo de atuação.
 5.6. Os professores efetivos de 5ª a 8ª séries, serão classificados nos componentes
- 5.7. Os professores de 5º a 8º séries função pública, função atividade e reintegrados
- judicialmente serão classificados nos componentes curriculares para os quais são habilitados.
- 5.8. Os professores reintegrados judicialmente de 1ª a 4ª séries, educação infantil ou educação especial que se interessarem por aulas de 5ª a 8ª séries, desde que devidamente habilitados, poderão ser classificados no Componente Curricular pretendido.
- **5.9.** Os professores efetivos que se interessarem por aulas extraordinárias de 5ª a 8ª séries, desde que devidamente habilitados no Componente Curricular serão classificados na seguinte ordem:

- ciassificados na seguinte ordem:

 a) 5ª a 8ª séries no componente curricular que lhe é próprio;

 b) 5ª a 8ª séries no componente curricular que não lhe é próprio;

 c) 1ª a 4ª séries, Educação Infantil e Educação Especial.

 5.10. Em caso de empate na classificação terá preferência quem tiver:

 a) maior classificação no concurso de seu cargo atual;

 b) maior pontuação de tipulação conforme o item 2.1 e 2.2;
- b) maior pontuação de titulação conforme o item 2.1 e 2.2;
- c) maior tempo como efetivo no cargo atual;
- d) major idade.
- d) maior todale.

 5.11. Os recursos deverão ser interpostos na Unidade Educacional, NAED, Coordenadoria de Programa de Jovens e Adultos da FUMEC, CAF, Departamento Pedagógico e Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da SME, conforme a lotação do profissional, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação da classificação geral no Diário Oficial do Município.

 5.12. Os recursos administrativos, quanto ao que dispõe esta Ordem de Serviço não

- 5.12. Os recursos administrativos, quanto ao que dispoe esta Ordeni de Serviço nacterão efeito suspensivo.
 5.13. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC.
 5.14. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço SME/FUMEC 01/04; Ordem de Serviço SME 02/04. CUMPRA-SE.

Campinas, 20 de setembro de 2005 HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO

14/09/05 e 16/09/05 - Reunião com diretores para apresentação do sistema
20/09/05 - Publicação da Ordem de Serviço.

21/09/05 - Disponibilização do sistema e início do período para preenchimento
do formulário de dados de TODOS os profissionais.

23/10/05 - Término do período para preenchimento do formulário às 23 horas
50 minutos e 59 minutos

28/10/05 - Publicação da Classificação dos professores e especialistas.
31/10/05 a 04/11/05 - Período para apresentação de recursos, análise e devidas

08/11/05 - Publicação final da Classificação pós-recurso.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO-DCCA

Expediente despachado pela Sra. Diretora

Expediente despachado pela Sr. Diretora

Prot. 2971/02 - Rubens Fernandes

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 88.22912 UFIC, decorrente do recolhimento efetuado referente à(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2001 (01/2001), tendo em vista que as parcelas acima citadas não foram deduzidas na reemissão com cobrança atrasada do IPTU/Taxas do exercício 2001 (11/2001), para o imóvel codificado sob o nº 055.012.160/02, consubstanciado nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001. 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 14703/02 - MP Assess. em Com. Ext. Ltda.Com base no Art. 87 da lei 11.109/2001, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor de 4750,86 UFIC's para a redução do montante total devido pelo contribuinte.

Prot. 36244/02 - Maria L. de Sant'ana

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa das parcelas 02/07 a 07/07 do IPTU/2002, do imóvel codificado sob o nº 045.015.800/03, tendo em vista que houve recolhimento a maior da parcela 01/11 do IPTU/2002 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 02/201/566 - Maria Ap. S. Gama

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à Av. Anchieta, 200, 2º andar - DCCA/SF, munido do carnê do IPTU dos anos de 2000, 2001 e 2002, referente ao imóvel 042.077.424-02, para se comprovar o alegado na inicial e para finalização do protocolado em epígrafe.

Prot. 02/201/1966 - Marcelo Piccolotto

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a baixa das parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2002, tendo em vista que foi providenciada a compensação do valor pago no IPTU/2002 unificado (cód. 055.022.423-03) para a quitação do IPTU/2002 do cód. 055.089.527/03 (subdividido), tendo em vista que apesar da compensação efetuada no carnê do contribuinte, a mesma não foi efetivada no sistema, considerando que o crédito foi interrulmente pago. foi integralmente pago.

Prot. 02/201/2878 - Matilde C. Vitonis

Prot. 02/201/2878 - Matilde C. Vitonis
Com base nos elementos constantes no presente processo e na manifestação do Setor competente às fls. 16, que acolho, AUTORIZO a baixa das parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas de 2002, tendo em vista que foi providenciada a compensação do valor pago no IPTU/2002 unificado (cód. 050.315.000-03) para a quitação do IPTU/2002 cód. 055.089.586-03 e 055.089.587-03 (subdivididos), tendo em vista que apesar da compensação efetuada no carnê do contribuinte, a mesma não foi efetivada no sistema, considerando que o crédito foi integralmente pago. foi integralmente pago.

Prot. 03/10/66180 - Carlos de Carvalho

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 868,2223 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/11 a 05/11 do IPTU/2003, do imóvel codificado sob o nº 042.127.822/02, consubstanciado nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 03/10/67902 - Maria Aparecida Deiseppe

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 2.141,4595 UFIC's para a redução dos débitos referentes ao exercício 2001 (R\$ 2937,44), do contribuinte cadastrado sob o nº 090.051.000/02.

Prot. 04/10/9607 - Daniele M. C. Oliveira

Com base nos elementos constantes no presente processo, **INDEFIRO** o pedido de restituição, em virtude de ter havido um lançamento para o IPTU/2004, com valores corrigidos; Autorizo o cancelamento do IPTU/2004, da inscrição em Dívida Ativa bem como seu lançamento (ID's 14961420, 14961421 e 14961422), Autorizo ainda a baixa das parcelas 01/11 a 09/11 do IPTU/Taxas de 2004 do lançamento substituto (ID's 14027637, 14027638 e 14027639) e

a redução da parcela 10/11 deste último para 31,8744 UFIC, mediante aproveitamento de crédito, tendo em vista que houve um lançamento substituto para o referido IPTU, para o imóvel 042.099.838-02, nos moldes dos Art. 12, 13 da Lei Municipal 11.1109/2001 e Art. 28 da Lei Municipal 11.111/2001.

Prot. 04/10/18325 - Ligia F. R. Kanawaty
Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a
baixa da parcela 03/11 do IPTU/2003, do imóvel 032.210.500/02, em virtude da recela 03/11 do 1710/2003, do linivel 032.210.300/02, em virtuda de recolhimento duplicado da parcela 01/11 e autorizo, também, a restituição do crédito ora apurado de 1.412,8479 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 do IPTU/2004, do imóvel 042.101.281-02, consubstanciado nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 04/10/56095 - Sebastião J. Pereira
DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos, de acordo com o Art. 87 da lei 11.109/2001, no valor de 2833,031 UFIC's para a quitação das competências de março a dezembro de 2003 pertinentes a Inscrição Municipal 40230-3, bem como, a restituição de 565,031 UFIC's depositadas a maior.

Prot. 04/10/72482 - Escola Sales. São José

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de IPTU e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2003 relativos ao imóvel 015.101.000-02, tendo em vista que a Tutela Antecipada concedida nos autos do Processo nº 2157/02 3ª Vara Cível, suspende a exigibilidade do crédito tributário apenas no que tange ao IPTU, nos termos do Art. 150, VI, "c", da CF/88, não abrangendo as Taxas Imobiliárias.

Prot. 05/10/42865 - Transportadora Padre Donizetti Ltda.

Prot. 05/10/42865 - Transportadora Padre Donizetti Ltda.
Prot. 05/10/43259 - Cícero Maxir Neto
Prot. 05/10/43450 - Jadiel P. de Souza
Prot. 05/10/43770 - Andréia C. da S. Leal
Prot. 05/10/44247 - Ayrton Teodoro
Prot. 05/10/44565 - Coppi Coml. Ltda.
Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 05/10/43543 - Bigua Alimentos Ltda. INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot. 05/50/1723 - Tercio Rossetti

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente(s) ao(s) Autos de Lançamento, AIIM Principal 2341-B, AIIM Principal 2342-B e AIIM Acessória 16-E, referente à inscrição municipal nº 32479-5, não se encontra(m) com a exigibilidade suspensa em função do(s) Processo(s) Judicial(is) nº(s) 4085/1998, 4101/1998 (1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas) e 4079/1998 (2º Vara da Fazenda Pública de Campinas).

ANA GRAIN DE CARVALHO

Diretora/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 19.319/02 Interessado: SF – DRI

Interessado: SF – DRI
Com base no parecer de folhas 88, constatado que os lotes que constituem os Loteamentos denominados Chácara Pouso Alegre, Chácaras Vista Alegre, Parque Internacional de Viracopos e Parque Imperial de Viracopos, não são passíveis de tributação do IPTU, face ao disposto no art. 32 do CTN, combinado com o art. 2º da Lei 11.111/01, retifico a decisão de 1ª Instância de 13/11/2002, para: Determino o cancelamento dos lançamentos dos lotes que constituem os loteamentos Chácara Pouso Alegre, Chácaras Vista Alegre, Parque Internacional de Viracopos e Parque Imperial de Viracopos, para fins de cobrança de IPTU, a partir do exercício fiscal de 2002, mantendo-se a cobrança da taxa de coleta e remoção de lixo apenas para os imóveis beneficiados com a prestação dos serviços de coleta, remoção e destinação de lixo, bem como o cancelamento dos débitos existentes em dívida ativa ou judicial.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 14/09/2005
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2005 - APOSENTADOS E
PÉNSIONISTAS
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no

U DIRETOR DU DEPARIAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, e IN 001/2003 – DRI/SMF, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2005, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO REQUERENTE CÓDIGO DO IMÓVEL.

PROTOCOLO	REQUERENTE CODE	IGO DO IMOVEL
04/05/01011	VALDOMIRO DA FONSECA	02-042.039.827
04/05/01583	VALDOMIRO DA FONSECA ERICH HORST GEYLER TEREZA CONCEIÇÃO POMPEU BORDIN	02-042.165.221
04/05/01664	TEREZA CONCEIÇÃO POMPEU BORDIN	02-027.724.900
04/10/19014	JOSÉ MARQUES	02-039.363.300
04/10/23498	JOÃO MIRANDA	02-035.352.000
04/10/24407	CLARA PEREIRA SALMAZO	02-010.870.500
04/10/29608	MARIA SANZINI MASSUCATTO	02-027.799.000
04/10/30279	SONIA MARIA GINO	02-042.009.248
04/10/30428	JONATAS DE MELO	02-042.064.777
04/10/30758	SEBASTIÃO FERREIRA	02-038.657.400
04/10/31402	ANTONIO DE MATOS EUGÊNIO	02-042.033.724
04/10/32031	MARIA ARMELIN GASPARONI	02-021.300.350
04/10/32097	JORGE ARAUJO DA SILVA	02-042.028.437
04/10/32119	TRINDADE MOURA MALDONADO GUERTELER	02-044.864.700
04/10/32229	FORTUNATO LACERDA	02-055.023.953
04/10/32415	FRANCISCO GONÇALVES	02-042.004.798
04/10/32589	GENESIO LUIZ DA SILVA	02-017.605.000
04/10/32857	SEBASTIÃO MILTON DAMASIO	02-042.040.952
04/10/33042	LAZARO EMYDIO	02-042.040.282
04/10/33208	MAURO ALVES DOS SANTOS	02-042.127.845
04/10/33238	ARMANDINA DA CONCEIÇÃO S. ALBUQUERQU	E 02-055.045.326
	, , ,	

04/10/33544	ALFEU RUBO JOAQUIM ALEXANDRE	02-072.202.100
04/10/35173	JOAQUIM ALEXANDRE	02-002.837.000
04/10/35997	MARĪA APARECIDA DA SILVA DAMIN	02-055.030.928
04/10/36983	RACHEL BASSO GROSSO	02-044.855.600
04/10/37239	BENEDITO PEREIRA ALENCAR	02-029.872.000
04/10/41083	ADILSON ALBERTINI	02-015.011.000
04/10/42326	ANTONIO CARLOS BARBOSA	02-003.965.600
04/10/48679	ANTONIO MARAFON	02-042.101.470
04/10/50391	YOSSIKO HARA	02-026.111.000
04/10/50888	PAVEL VICHR	02-042.042.716
04/10/53146	WILMA LUZIA BASSETO ROSIQUE	02-042.007.420
04/10/55398	MAŖIA DA CONCEIÇÃO FERNÂNDES	02-012.366.000
04/10/55833	JOSÉ BENTO DE SOÚZA FILHO	02-024.095.000
04/10/56236	VANILSON TEIXEIRA MAGALHÃES	02-055.041.318
04/10/56471	JOSÉ TOLEDO DE MORAES	02-090.136.383
04/10/56947	BENEDITA MARIA RODRIGUES DE MORAES	02-025.736.000
04/10/57141	ARCELINDO LOURENÇO DA SILVEIRA	02-042.020.195
04/10/57150	ANGELINA MARIA DOS SANTOS	02-045.954.600
04/10/57178	JOSÉ LUIZ VELLOSO	02-042.110.805
04/10/57219	ANTONIO CARLOS GOMES	02-041.356.200
04/10/57645	PAULO DEMETRIO COSTA	02-047.629.900
04/10/58139	ARCELINDO LOURENÇO DA SILVEIRA ANGELINA MARIA DOS SANTOS JOSÉ LUIZ VELLOSO ANTONIO CARLOS GOMES PAULO DEMETRIO COSTA APARECIDA PAPA DE OLIVEIRA ELIAS ANTONIO ARRUDA NAIR CONSTANTINO	02-090.136.528
04/10/58244	ELIAS ANTONIO ARRUDA	02-005.166.000
04/10/58259	NAIR CONSTANTINO	02-055.079.250
04/10/58314	DIVINO ANASTÁCIO MALAQUIAS	02-041.536.100
04/10/58455	JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA	02-029.685.000
	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	
	Departamento de Receitas Imobiliárias - DIRETOR	

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 14/09/2005

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2005 - APOSENTADOS E

PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no
uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente
e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da
Lei Municipal nº 11.111/01, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos
50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, decide pelo INDEFERI
MENTO do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2005, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em conta a não comprovação do preenchimento das condições
legais exigidas, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em
anexo da IN 001/2003 - DRI/SMF, cujos interessados, embora devidamente
notificados, de acordo com o D.O.M. de 26/04/2005, à sua apresentação, não
providenciaram no prazo determinado. providenciaram no prazo determinado.

PROTOCOLO		CODIGO DO IMOVEL
04/05/01070	IRIA CORRÊA	02-042.161.614
04/05/01089	AMÉLIA NASCIMENTO CARVALHO	02-042.036.686
04/05/01117	HELENA LUIZA M. BAGGIO	02-055.011.656
04/05/01126	JULIETA ALMEIDA BALDIN	02-042.001.253
04/05/01128	VALDIR THOMAZINI	02-042.124.414
04/05/01130	OSCAR OLIVETTI	02-011.111.050
04/05/01139	SILMAR JESUS BONITO	02-055.070.403
04/10/27472	MALVINA PIRES DE CASTRO	02-024.194.700
04/10/27499	ELZINA RIBEIRO DOS SANTOS	02-055.001.433
04/10/27510	MARIO DE SOUZA ARRUDA	02-042.040.184
04/10/27515	CLARICE PEREIRA RAMOS	02-042.498.800
04/10/27560	IZAURA SALVI	02-042.057.370
04/10/27729	OLIVIA MATEUS	02-045.443.000
04/10/27793	MARCOLINO IZAIAS DE ARAÚJO	02-042.060.933
04/10/28201	PAULO CERQUEIRA DE ALMEIDA	02-042.007.103
04/10/28367	ALBERTINA DE JESUS AFONSO FRANCO	02-012.713.685
04/10/28474	LUIZ SCARLATI	02-020.607.000
04/10/28514	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE CAMARG	O 02-055.068.364
04/10/28643	VANDA LUZIA BEIJO	02-040.823.000
04/10/28724	BENEDITA DE OLIVEIRA	02-027.754.000
04/10/28854	MARIA BENEDITA DE CARVALHO	02-042.055.550
04/10/28880	ADELINO DALMONTE	02-042.051.003
04/10/29099	ODILA B. CANDIDO RODRIGUES	02-070.747.000
04/10/29288	JOÃO BAPTISTA FALSARELLA FILHO	02-042.038.731
04/10/29328	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	02-037.956.600
04/10/29475	BENEDITAROSA DA SILVA	02-042.076.284
04/10/29602	ILDO DE OLIVEIRA	02-043.788.700
	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIF	RA
	Departamento de Receitas Imobiliárias - DIRET	OR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITALDE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN incidente sobre serviços de construção civil O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do caput do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal — térreo — "Porta Aberta", ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos "Cód. Car

NOTÎFIC.	PROT.APROV.	RESPONŠÁVEL	VALOR TOTAL	DO LANÇ. EM R\$
220.004.861	10/43840/05	SEVERINO FLORENT	INO DA SILVA	4.142,47
220.004.862	10/43952/05	PAULO CESAR BAGL	IONI	5.106,62
220.004.863	10/26684/05	VANILDA APARECID	A DE ASSIS	2.426,69
220.004.864	11/09785/04	CICERO PROCESSI DI	E FREITAS	4.371,09
220.004.865	00445/67	FERNANDO HENRIQ	UE CATANI	5.379,38

220.004.866	10/41981/05	MARLY APARECIDA RENZULLI MONTEIRO	3.662,05
220.004.867	20854/02	ARMINDO MARTINS FARINHA	682,89
220.004.868	20854/02	ARMINDO MARTINS FARINHA	1.251,63
220.004.869	1942/01	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	6.046,21
220.004.870	1942/01	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	1.482,77
220.004.872	17725/00	JULIA ILSE SEGAGLIO PASINATO	313,66
220.004.873	17725/00	JULIA ILSE SEGAGLIO PASINATO	25,55
220.004.875	54549/97	OSMAR VILARIM SOLER	3.264,66
220.004.876	54549/97	OSMAR VILARIM SOLER	3.210,31
220.004.877	27580/52	CARLOS ALBERTO PINTO NETO	2.331,19
220.004.878	10/4340/04	JOSE FERREIRA	2.707,73
220.004.879	69628/98	STELIO GONÇALVES	597,50
220.004.880	9994/71	ELCIO APARÉCIDO DENUCI	293,30
220.004.881	75197/00	JENNIFER ANNE BERTRAM	5.881,67
220.004.882	20404/99	PERCON CONSTR. COM. LTDA	71.803,65
220.004.883	28566/55	CONSTRUTORA KAPLAN LTDA	1.307,87
220.004.884	54027/95	IVONETE APARECIDA MARTINS	2.787,69
220.004.885	49332/94	ROSSI RESIDENCIAL S/A	128.954,66
220.004.886	20854/02	ARMINDO MARTINS FARINHA	25,63
	HÉI	LIO PATRICIO DOS SANTOS	
		Coordenador	

Publicado novamente por conter incorreções.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBREAMÃO-DE-OBRADA CONSTRUÇÃO CIVIL-(DECRETO N°.11.442 DE 27/01/94)

	. (22012201, 1211122227, 1217, 1)						
MÊS DE SET	<i>TEMBRO</i>	2.005	- varia	ção sobre	o mês	anterior =	= 0,00%
MÊS/ANO	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999
JANEIRO	1,0787	1,1416	1,3403	1,4580	1,5601	1,6717	1,7670
FEVEREIRO	1,0781	1,1399	1,3299	1,4590	1,5601	1,6700	1,7406
MARÇO	1,0781	1,1392	1,3192	1,4561	1,5576	1,6693	1,7438
ABRIL	1,0641	1,1380	1,3189	1,4545	1,5608	1,6652	1,7408
MAIO	1,0598	1,1376	1,3181	1,4539	1,5608	1,6612	1,7399
JUNHO	1,0106	1,1012	1,2309	1,3730	1,4823	1,6000	1,6872
JULHO	0,9999	1,0846	1,2071	1,3634	1,4807	1,5817	1,6798
AGOSTO	1,0000	1,0819	1,1949	1,3586	1,4692	1,5730	1,6793
SETEMBRO		1,0776	1,1578	1,3488	1,4692	1,5718	1,6752
OUTUBRO		1,0772	1,1519	1,3406	1,4651	1,5688	1,6745
NOVEMBRO		1,0772	1,1508	1,3415	1,4545	1,5693	1,6705
DEZEMBRO		1,0769	1,1447	1,3416	1,4568	1,5630	1,6705
(20, 21/09)							

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTARIOS
CONVOCAÇÃO - DIA 21/09/2005 - 8º ANDAR - 08:30HS
A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos IV e V, da Lei
8129/94, CONVOCA os Srs. Membros da Titulares da JRT e os Srs.
Representantes Fiscais, para a REUNIÃO PLENÁRIA a se realizar em 26/09/
2005, às 08:30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno,
no Palácio dos Jequitibás, a Avenida Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no Salão
Vermelho, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:
PAUTA:

PACIA:

1) Protoc. 7894/01 – Luiz Simões da Cunha
2) Protoc. 15065/02 – Luiz Simões da Cunha
Relator: João Batista Borges
3) Protoc. 51186/97 – D. Paschoal Construtora Ltda.
Relator: Marcelo Vida

Relator: Marcelo Vida
4) Protoc. 25627/01 – Sibra Informática e Serviços Ltda.
Relator: Flavio Antonio Baptista
Obs: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

MAX VICTOR T. C.RAMM

Presidente da JRT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pelo Senhor Secretário Eng.º Osmar Costa

De MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - Protocolo n.º 05/10/37224, 'Compareça o interessado'

Proc.:04/10/52.460 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 071/04 - Objeto: Registro de Preços de pedra britada, pó de pedra, pedrisco preto, rachão e pedra tipo bica corrida.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14217/2003, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 470/2004, a despesa no valor total de R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) a favor da empresa Construtora Estrutural Ltda., para o fornecimento do item 07. À Coordenadoria de Planejamento – SMA, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM.

Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENG° OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/25.697 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico

nº 005/2005 - **Objeto**: Registro de Preços de gabiões e mantas geotexteis. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 266/2005, a despesa no valor total de R\$40.103,90 (quarenta mil, cento e três reais e noventa centavos), a favor das empresas conforme segue:

I- Gabra Gabiões do Brasil Ltda., no valor de R\$29.542,50 (vinte e nove

mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do item 03, Ata n.º 235/2005; do item 03, Ata n.º 235/2005; **II- Maccaferri do Brasil Ltda**., no valor de R\$10.561,40 (dez mil, quinhentos

e sessenta e um reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos itens 04, 07 e 08, Ata n.º 236/2005. À Secretaria Municipal de Administração — Coordenadoria de Planejamento,

para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/23.690 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 008/2005 - Objeto: Registro de Preços de madeiras.

Eletrônico n.º 008/2005 - Objeto: Registro de Preços de madeiras.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 266/2005, a despesa no valor total de R\$34.144,78 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a favor das empresas conforme segue:

I- Alimentare Comércio e Representações Ltda., no valor de R\$21.516,78 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14, Ata n.º 256/2005;

II- Líder Madeiras e Ferragens Ltda., no valor de R\$9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens 09 e 10, Ata n.º 257/2005;

III- Serraria Mohr, no valor de R\$3.283,00 (três mil, duzentos e oitenta e três reais), para o fornecimento do item 11, Ata n.º 258/2005.

À Secretaria Municipal de Administração — Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Processo Administrativo n.º 05/10/28.475 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico

Processo Administrativo n.º 05/10/28.475 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 009/2005 - Objeto: Registro de Preços de cimento e cal (para pintura). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 259/2005, a despesa no valor total de R\$38.150,00 (trinta e oito mil, cento e cinqüenta reais) a favor da empresa Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda., para o fornecimento dos itens 01 e 02.

À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

Prot. 05/10/40203

Interessado: Geraldo Augusto de Almeida
Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob nº 279 na
pasta nº 04 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser
objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.
Prot. 05/10/43155

Interessado: Mauricio Fernando Lattaro

Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob nº 281 na pasta nº04 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

ENGº ALAIR ROBERTO GODOY

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PELODEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Compareçam os interessados abaixo relacionados, às terças ou quintas-feira, no horário das 14:00 às 16:30 horas

Prot. 03/10/33873 - Associação dos Moradores e Amigos do Guará e Adjacências.

Prot. 05/11/05102 - Josil Pereira

Prot. 05/11/05440 - Inácia Toralles Pereira (anexo ao Prot. 66529/92)

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E

DESENTACIONA ENTO DE PLANEJAMENTO E

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 44.445/96 — Carlos Cesar da Cunha — Compareça o interessado no prazo de 15(quinze) dias, para ciência, sob pena de arquivamento.

Prot. 05/10/19276 - Associação dos Moradores do Bairro Jardim Satélite Íris II - Compareça o interessado, prazo de 15 (quinze) dias.

Prot. 05/10/31053 — Floripa e Machado Ltda Me. - Compareça no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Prot. 05/10/18372 — C.P.F.L. Paulista — Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 dias

no prazo de 30 dias.

ENGº ALAIR ROBERTO GODOI

Diretor do DEPLAN

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, para ciência das informações contidas nos

referidos protocolados: PELO SETOR DE EXPEDIENTE - C.S.A

Prot. 05/10/42806 - Nelson Pellegrinni
Prot. 05/10/42900 - Tatiane Caetano Meneguesso
Prot. 05/10/40322 - Rosimeire Aparecida Silva
Prot. 05.708/02 - Agropecuária Vanguarda Norte S.A.
PELO SETOR DE ZONEAMENTO - CSAC/DIDC

PELO SETOR DE ZONEAMENTO – CSAC/DIDC

Prot. 05/10/15104 – Carlos Alberto Murari Junior
PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC

Prot. 05/10/42703 – Paulo Krauchenco
Prot. 05/10/41128 – João Carlos de Jesus
Prot. 05/10/42125 – Talel Abdouch
Prot. 05/10/41364 – Cedric Koberle
Prot. 05/10/41562 – Congregação Cristã no Brasil
Prot. 05/10/40753 – Renata C. M. Primi (anexo ao Prot. 12.831/97)
PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA/CSBD
Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da
matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprevada nos matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada nos

referidos protocolados: Prot. 04/11/07459 - Joyce Maria Annichino Bizzachi Prot. 04/10/58057 - Rosemeire Prudencio da Silva

Prot. 05/11/02650 - Casar Benevento Jr. (anexo ao Prot. 02/10/14152)
Prot. 05/11/00744 - Paulo Cesar Bonfim
Prot. 29.432/88 - Construtora S.B. Mendes
PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT/
DIDC

Prot. 04/11/11048 – Romulo Espinoza Bustamante
PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E
DESENHO TÉCNICO – CSCDT/DIDC
Prot. 03/10/24104 – Coringa Empreendimentos Imob. SC Ltda
Prot. 05/10/43832 – SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Prot. 05/10/14598 – Vila Paraíso Restaurante Ltda

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Expedientes despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados,

DEFIRO 30(trinta) dias de Licença	ais elementos que a Prêmio aos reque	rentes relacion	, protocolados Onados abaixo
para que sejam usufruídas as vigêr	icias determinadas.		
NOME	PROTOCOLO	DATA	SECRETARIA
ADEMILZA SIQUEIRA ARAÚJO DIAS	1054279/2003	03/10/2005	SMS
ADEMIR BUARRAJ	0069979/2001	03/10/2005	SMS
ADILSON PEDRO DOS SANTOS	0029678/1998	17/10/2005	GP
ALBERTO BIANCONI	6001189/2003	04/10/2005	SMS
ALDA STELLA V DE CASTRO	0057729/2000	01/10/2005	SMS
ALEXANDRA SERVILHA M GANEV	5000215/2005	03/10/2005	SMS
ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS	7001642/2002	03/10/2005	SMS
ALINA TERESA HERNANDES	4001250/1997	03/10/2005	SMS
ALIŅE FERNANDA S BOARATI	1010444/2004	01/10/2005	SEPLAMA
AMERICO BAPTISTA VILLELA	0022617/2001	03/10/2005	SMCEL
ANA CLAUDIA MORI ZORZETTO	7001466/2002	03/10/2005	SMS
ANA LUCIA BARBERA	3000249/2005	01/10/2005	SMS
ANA MARIA APARECIDA RUSSO	6000557/1998	03/10/2005	SMI
ANAY GARCIA DE SOUZA ANISIO DE ANDRADE FILHO	1061177/2003	01/10/2005	HMMG SMI
ANTONIO CARLOS GONÇALVES	0050731/2001 6000456/1997	12/10/2005 03/10/2005	SMI
ANTONIO JACINTO PODDIS	0046310/2002	01/10/2005	SMCASP
ANTONIO MARCOS NUINTIN	1012762/2002	02/10/2005	SMCASP
ARAMITA DA PAZ DE OLIVEIRA	6001307/2000	13/10/2005	SMCEL
ATAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5000737/2001	03/10/2005	SMI
BENEDITO ASSIS BALDUINO JUNIOR	0033302/2002	03/10/2005	SMS
BENEDITO VIEIRA DA SILVA	4000128/2002	03/10/2005	SMI
CACILDA SIQUEIRA DA S FERREIRA	7000497/2001	01/10/2005	SMS
CAMILA APARECIDA TRAJANO	1041596/2003	19/10/2005	SMAJ
CANDELCIRA INACIA DE L GOMES	7000711/2002	01/10/2005	SMS
CARLOS ALBERTO GERALDELLI	0051296/2001	03/10/2005	SMI
CARLOS EDUARDO JEREMIAS	0052151/2001	03/10/2005	SMI
CARLOS PAOLIERI NETO	0000818/1997	13/10/2005	SMAJ
CARLOS RAIMUNDO STUQUI	5000579/1997	03/10/2005	SMI
CARLOS ROBERTO DE MORAES	0024561/1997	01/10/2005	SMCEL
CARMEN VERONICA DIAS	1032496/2003	01/10/2005	SMS
CÉLIA DE ASSIS E SOUZA	7001225/2002	01/10/2005	SME
CLARY DE ANGELIS MARTINES	1046998/2003	01/10/2005	HMMG
CLAUDIA RIBEIRO	7004046/2002	01/10/2005	SMS
CLAUDIO APARECIDO GUIGUER	5001572/2000	03/10/2005	SME
CLAUDIO BARBELLA	0300001/2001	01/10/2005	SMS
CLAUDIO LUIZ DA S DOS SANTOS	0044797/2002	02/10/2005	SMCASP
CRISTINA ROSA	0020007/1998	01/10/2005	HMMG
DARCI MURARO MAGALHAES	0039671/2002	03/10/2005	SMS
DÉA RACHEL E CARVALHO	0041587/2000	03/10/2005	SEPLAMA
DEJANIRA MORETI RAMALHO	6000523/2004	03/10/2005	SMS
DENISE APIS FABOSA	7001561/1997	14/10/2005	
DIRCE HIDALGO PINTO	1010446/2005	01/10/2005	SME HMMG
DORLI JANE CUCCI CARVALHO	0079327/2000	17/10/2005	HMMG
DURVAL BERGO FILHO	6001266/2002	02/10/2005	SMS
DURVAL VENANCIO DE OLIVEIRA	0034189/1997	03/10/2005	SMI
EDITH PAULA DEL CIEL CASSIN		03/10/2005	SMS
EDNA MARIA GOMES	4002181/2000 7003672/2003	03/10/2005	SMS
EDNAN AUGUSTO BERNARDI	6000048/2001	01/10/2005	SMS
EDSON LEITE DA COSTA	7002595/2000	13/10/2005	SMI
EDSON MONTEIRO DE SOUZA	0006927/1998	10/10/2005	SMI
EDSON ROBERTO DA COŞTA	4000124/2002	03/10/2005	SMI
EDWAGNA GOMES VARJAO	7002030/2003	17/10/2005	SMS
ELIZETE PEREIRA	5001623/2002	01/10/2005	SMS
ELOISA CRISTINA DOS S COSTA	3000549/2000	01/10/2005	SMS
ERICO AMARAL JUNIOR	0058849/1997	11/10/2005	SMCEL
ERLEI SASSI JUNIOR	1003369/2005	01/10/2005	SMS
ESDRAS QUEIROZ REGINATO	1036621/2003	03/10/2005	SMF
FABIANA OLIVEIRA F S OCTAVIANO	6001265/2003	03/10/2005	SMS
FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA	4000896/1997	03/10/2005	SMH
FRANCISCO SANCHES VILAR	0051982/2001	03/10/2005	SMI
GENI MACEDO	0064765/1997	01/10/2005	HMMG
GERALDO ROCHA DA SILVA	7001943/2002	17/10/2005	SMI
GETÚLIO SARAIVA	0066022/1997	01/10/2005	SMS
GILENO DIAS BORGES	0034854/2001	03/10/2005	SMI
GILMAR JULIO DE SOUZA	6000312/2004	03/10/2005	SMI
GILMAR PEREIRA DE AGUIAR	6001652/2000	04/10/2005	SMS
HELENA HUSEMANN M PROFETA	0049452/2002	03/10/2005	SMS
HELEODORO JACINTO MORAES JR	1056538/2003	04/10/2005	SMCEL
HILDA MARIA DE JESUS	5000071/2004	01/10/2005	SMS
HONORIO CANDIDO DA SILVA	0033097/2002	03/10/2005	SMI
IRENE ANTONIO ROCHA	0023840/1997	17/10/2005	SMA
IVAIR MALAGUTI SIMIONATO	0009570/1998	13/10/2005	SMI
IVANIA ROSELI CACEFFO	1044213/2003	03/10/2005	SMF
JACIRA ALBUQUERQUE S MACIEL	1037054/2003	15/10/2005	SMS
JADERSON MOREIRA	1035651/2003	02/10/2005	SMCASP
JAMIL HADDAD	5001424/1997	01/10/2005	SMS
JANE RAQUEL BAPTISTA	3000634/2000	01/10/2005	SMS
JERUSA ALECRIM ANDRADE	5001123/2004	03/10/2005	SMS
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	4002323/2003	03/10/2005	SMI
JOÃO BATISTA R DE CAMARGO	0007086/1998	03/10/2005	SMS
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS	6001370/2001	01/10/2005	SME
JOÃO CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	7002337/2002	16/10/2005	SMS
JOÃO DOS SANTOS DE PIERI	0007310/1998	03/10/2005	SMCEL
JOAQUIM DO PRADO	0022732/2001	03/10/2005	SMI
JORGE DURAN	0035192/1997	03/10/2005	SMI
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	5002906/1997	03/10/2005	SMI
JOSÉ ANTONIO GOMES CARNEIRO	0066365/2000	03/10/2005	SMF
JOSÉ ANTONIO PINTO	0062921/1997	02/10/2005	SMCEL
JOSÉ CAPARROZ	0025317/2002	01/10/2005	SMS
JOSÉ CARLOS FRANCO	0041043/1997	03/10/2005	SMI
JOSÉ CUSTÓDIO ALVES	0046687/2001	10/10/2005	SMI
JOSÉ DE SOUZA FREITAS	5000452/2001	03/10/2005	SMI
JOSÉ LAURIANO RIBEIRO	5000651/2001	03/10/2005	SMI
JOSELAINE APARECIDA V ANDRADE	0021252/1997	03/10/2005	SME
JUSIANE DO CARMO DIAS	5000100/2003	01/10/2005	SMS
KARIN OVARES CAPRINI	0030577/2001	03/10/2005	SME
KÁTIA APARECIDA M DE SOUZA	0066358/1997	10/10/2005	SMS
LAÉRCIO FERREIRA VITÓRIO	0021441/2001	03/10/2005	SMI
LEANDRO TADEU MESSIAS	0100818/2002	01/10/2005	SMCASP
LOIDE CARDOSO DA SILVA	1011120/2005	01/10/2005	HMMG
LOURDES PEREIRA MEGDA	3000244/2002	01/10/2005	SMS
LOURENÇO SAMPAIO DE MAIA	1043428/2003	01/10/2005	SMS
LUIS CLAUDIO PINTO DA PENHA	0065813/2000	02/10/2005	SMS
LUIZ RODRGUES	0007063/1998	20/10/2005	SMI

LUZIA RODRIGUES DE MIRA	3000472/2003	03/10/2005	SME
MANOEL JOSÉ DE SOUZA	0016491/1997	03/10/2005	SMI
MARAJU FRANCISCO CHAGAS	0007489/2003	03/10/2005	HMMG
MARCELO GUERNELLI NUCCI	6001267/2003	02/10/2005	SMS
MARCIA AZEVEDO	0062958/1997	31/10/2005	SME
MARCIO FRIZARIN	0048096/2002	02/10/2005	SMCASP
MARCIO ROBERTO P DA SILVA	0054558/2001	01/10/2005	SMS
MARIA ALICE NORONHA COSTA	0009556/1998	03/10/2005	X0008
MARIA APARECIDA C MUNHOZ	3000508/2000	03/10/2005	SMS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1001901/2003	15/10/2005	HMMG
MARIA APARECIDA MEDEIRO	6001678/2000	02/10/2005	SMS
MARIA DA LUZ BAIA	0401352/2003	03/10/2005	SMS
MARIA DE FÁTIMA F COSTA	5002616/1997	03/10/2005	SME
MARIA DE FÁTIMA FONSECA	0080370/1997	13/10/2005	SMS
MARIA GRACILENE DA S PEREIRA	5000716/1997	03/10/2005	SME
MARIA UKACILENE DA 3 FEREIRA MARIA IMACULADA DE O C MÜLLER	0016041/1997	01/10/2005	SMS
MARIA IMACULADA DE O C MULLER MARIA ISABEL SILVEIRA DA SILVA	3000589/2001	01/10/2005	SMS
MARIA JOSÉ DA SILVEIRA			SMS
MARIA JOSÉ DA SILVEIRA MARIA JOSÉ FELIPINI	6001063/2002	03/10/2005	
MARIA JUSE FELIFINI	0071354/2000	01/10/2005	SMS
MARIA LEDA RAMOS DE ARAÚJO	7002205/2001	03/10/2005	SMS
MARIA LUCIA P DOS SANTOS	5000677/2004	03/10/2005	SME
MARIA MARTIS PIVA	5001330/2000	03/10/2005	SME
MARIA PUREZA DIAS G ALMEIDA	0005274/1998	03/10/2005	HMMG
MARIA RENATA VUOLO URBACH	0032373/1997	10/10/2005	SMCEL
MARIA RITA DE OLIVEIRA	0027959/2001	03/10/2005	SMS
MARIÂNGELA INÊS MEDEA	0001919/1998	01/10/2005	SMS
MARINA SOARES	5000473/2002	01/10/2005	SMS
MARIO MARASSATO	1014338/2002	01/10/2005	SMCASP
MARIO SERGIO DE CARVALHO	1053566/2003	06/10/2005	SMCEL
MARISA MOELA ARRAES	0004288/2002	03/10/2005	SMS
MARLI APARECIDA DE LIMA	1041224/2003	01/10/2005	HMMG
MARLI JUSTINA SANTOS GOMES	7004398/2002	03/10/2005	SMS
MARTA REGINA DE SOUZA MAIA	1052156/2004	01/10/2005	HMMG
MARTA SALETE S FRANCO PESSOA	6001493/2002	03/10/2005	SMS
MAUREEN ANGELICA M RUSSELL	5000348/2002	03/10/2005	SMS
MIGUEL VALDEMIR MENDES	3000702/2003	03/10/2005	SMS
NEUMA MARIA MARQUES OLIVEIRA	0076639/2000	01/10/2005	HMMG
NICIA E DE SOUZA CÔELHO NARDI	1004568/2002	01/10/2005	HMMG
NOEMI CAMPOS CARVALHO	6000208/2003	01/10/2005	SMS
NORMA SUELI L DE OLIVEIRA	3000430/2003	13/10/2005	SMS
OGENILDA KLINLE GERNER	0028464/1997	01/10/2005	SME
ORSILVADO DOS REIS SILVA	1025667/2003	01/10/2005	SMCASP
OTĄCÍLIO SANTOS GONÇALVES	1024696/2003	02/10/2005	SMCASP
OTÁVIO LUIZ BERTIM	0053490/2002	01/10/2005	SMS
PATRICIA MAGNA S ORMENESE	0040134/2002	02/10/2005	SMS
PATRICIA MAGNA S ORMENESE PAULA DE ASSIS ALCAUSA	0063927/2001	24/10/2005	HMMG
PAULO ALEXANDRE C ARAÚJO	1036969/2003	01/10/2005	SMS
PAULO APARECIDO DA SILVA	0061836/1997	01/10/2005	SMS
PAULO CESAR AP EFIGENIO	3000096/2003	03/10/2005	SMS
PAULO PERRA			SMA
	0026570/1998 7002758/2003	01/10/2005	
PEDRO PAULO DE CARVALHO		03/10/2005	SMS
REGINALDO BELARMINO DA SILVA	5000280/2005	03/10/2005	SMS
REINALDO JORGE SIMAO UEDE	0060736/1997	03/10/2005	SMS
RENATA APARECIDA A BERNARDO	5000603/2003	03/10/2005	SMS
RICARDO ABUD GREGORIO	0028230/2001	03/10/2005	SMS
RICARDO CRISTENSON MORENO	0015872/1998	03/10/2005	SMCEL
RICARDO DE CAMARGO	0019673/2001	03/10/2005	SMI
RICHARD PELATERI RENZO	1042229/2003	03/10/2005	SMF
ROBERTO ANTONIO AUGUSTO	1022867/2003	03/10/2005	SMCASP
RODŅEY JOSÉ RAYA	1061841/2004	10/10/2005	SMCEL
ROGÉRIO ANTONIO A RODRIGUES	1000430/2003	02/10/2005	SMCASP
ROSALINA ODETE B MAMBRE	0060155/2000	03/10/2005	SMCEL
ROSELY HITOMI YOSHIDA	0300277/2003	03/10/2005	SMS
ROSELY PARANHOS A AGUILERA	0060793/1997	03/10/2005	SME
ROSENO ANTONIO CAPONI	0024030/2000	01/10/2005	SMCEL
SALOMAO GOMES	0010464/1998	03/10/2005	SMI
SANDRA REGINA M FERNANDES	3000300/2002	17/10/2005	SMS
SĘBASTIÃO DA SILVA NICOLAU	7002337/2000	13/10/2005	SMI
SÉRGIO FORESTO ARCANGELI	4001658/2003	01/10/2005	SMS
SÉRGIO SOUZA DE SOUZA	0036283/1998	01/10/2005	HMMG
SILVIA APARECIDA I DE OLIVEIRA	0038094/2001	03/10/2005	SMS
SILVIA HELENA RONDINA MATEUS	7000508/2001	02/10/2005	SMS
SQLANGE GQMES DE OLIVEIRA	0038813/1997	02/10/2005	SME
SONIA FALCAO SOUZA BIANCHINI	0037393/2002	01/10/2005	SMS
SONIA MARIA DA SILVA VALLER	0058961/2000	05/10/2005	SMCEL
SÕNIA REGINA FERRARO SANTOS	0018384/1998	03/10/2005	SMS
SUELY JOVELINA DE BRITO	7000092/2003	03/10/2005	SMS
SUELY MARIA CERQUEIRA	4001734/2002	03/10/2005	SMS
SUELY TELHADA F ĎA SILVA	7003309/2003	13/10/2005	SMS
SYLVIA REGINA D TEIXEIRA	1019250/2005	17/10/2005	SEPLAMA
TELMA DE FREITAS K GIARETTA	0053503/2002	03/10/2005	SMS
TEREZINHA JOSÉ VICENTE	0030859/1997	03/10/2005	SME
VALDIR DA ŞILVA TUCHMANTEL	1024693/2003	01/10/2005	SMCASP
VALNER JOSÉ DE SOUZA	1006893/2003	15/10/2005	HMMG
VALTER MAGALHÃES	1018579/2002	01/10/2005	SMCASP
VALTER MAGALHÃES SOUZA	6001519/2003	03/10/2005	SMI
VẬNIA MARIA C BARTHMANN	0022344/1998	01/10/2005	SMS
VÂNIA MARIA DE ASSIS	1002347/2004	03/10/2005	HMMG
VERA EȘTEFÂNIA TOLEDO TIZIANO	0007488/2001	05/10/2005	HMMG
VERA LÚCIA DA SILVA COUTO	1042632/2003	03/10/2005	HMMG
VERA LÚCIA GÓI	0038183/1997	03/10/2005	SME
VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA	7002803/2003	01/10/2005	SME
VERA LUCIA VERONI BORGES	0000740/2002	01/10/2005	HMMG
VITOR DE SOUZA CARNEIRO	0056893/1997	10/10/2005	SMI
WAGNER DE MORAIS PEREIRA	1031947/2003	02/10/2005	SMCASP
WAGNER DOŅIZETTI CARREIRA	0701461/2003	01/10/2005	SMS
WAGNER JOSÉ DIAS CORREIA	5001226/2003	01/10/2005	SMS
WANDERLEY BARCIA	0052648/1997	03/10/2005	SMI
WILZA VIEIRA COELHO PURCINO	1006886/2003	01/10/2005	HMMG
ZÉLIO ALVES RODRIGUES	3000565/2001	03/10/2005	SMS
	CONVOCAC	~ ~	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL II/2004

EDITAL II/2004

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 26/09/05, nos horários abaixo discriminados, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo. CURSO: ANÁLISE DE SISTEMAS HORÁRIO: 9H00

HORARIO	D: 9H00	
CLAS	NOME	RG
32	ANA PAULA RAMOS MOUSINHO SILVA	26793323-X
32	ELTON ROBERTO PAPA	34.288.740-3
32	DECIO ROSA BATISTA JUNIOR	401219100
	ÉCNICO EM INFORMÁTICA	
HORÁRIO	D: 9H00	
CLAS	NOME	RG
15	HUGO STEVAN FABRETTI	40649941-X
15	LEANDRO GONCALVES NAGANO	32.904.542-8
17	THAIS DE MAGALHAES FAICARI	30.552.465-3
18	CRYSTIANE MOREIRA DOS REIS DOMINGOS	28.828.893-2
18	ICARO LUIS DOS SANTOS NOLETO	406072462
CURSO: T	ÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
HORÁRIO	D: 9H00	
CLAS	NOME	RG
28	THAYS BERTIN RODRIGUES	43.664.528-2
CURSO: A	ARQUITETURA	
TIODÍDIC		

CLAS	DES	NOME	RG
19	21	JEAN PIERRE DE MORAES CRETE	25.741.957-3
22	-	MARINA GERALDO DE CASTRO	34.997.840-2
22	-	GUILHERME HENRIQUE GUEDES PINTO	26326547-X
CURSO: EN HORÁRIO:	GENHARIA A 10H00	AMBIENTAL	
CLAS	NOME		RG
5	PATRICK DA	A SILVEIRA FARIAS	228283
6	CLEBER PUL		413548004
7		LINA SOLIGO DA FONSECA	44045139-5
8		GOULART DE ANDRADE VIEIRA	34.207.875-6
CURSO: JOE			
HORÁRIO:			
CLAS	NOME		RG
1	GABRIEL U		43560904X
1		RREIRA DE ALMEIDA	29.163.051-0
1		EIXEIRA GRAZIANO	35.231.291-9
1		KI DE ALCANTARA	415161423
1		EODORO DA SILVA	33221826-0
6		DISLAU ACOSTA	25.558.024-1
	NCIAS ECON	IOMICAS	
HORÁRIO:		NOME	D.C.
CLAS	DES	NOME	RG
12	14	FERNANDO HIDEKI OHASHI	28305125-5
15	-	GUSTAVO PONTIN NOVAES RONALDO YASUKI MATAYOSHI	29534848-3
16 17	-	RODOLFO COUTINHO MOREIRA XAVIER	41064222-8 270880367
18	-	ANTONIO AUGUSTO TOMAZINI FILHO	32892024-1
CURSO: DII	PEITO	ANTONIO AUGUSTO TOMAZINI FILITO	32892024-1
HORÁRIO:	14H20M		
CLAS	NOME		RG
81		RISTINA FERREIRA BASSO	40.315.914-3
81		ANDRADE WESTPHAL CALAZANS	8 918 474
83		TONIO MORAES	17566493
83		AUS MACIEL	242388280
CURSO: PSI		TOO MITCHEL	2.2300200
HORÁRIO:			
CLAS	DES	NOME	RG
15	19	GIOVANA AZEVEDO DE VASCONCELOS CUNHA	33287287-7
15	20	INGRID CASSIA PONTES	419805928
21	-	CRISTIANE GOMES	323970503
22	-	ANDREIA RIDOLFI RUSSO	27116704-X
22	-	MARIANGELA GUARDIA	32953085-9
22	-	MARIANE PREDA DE MELO	43569918-0
22	-	LETICIA ENYA HORINO	28466004-8
		Campinas, 19 de setembro de 2005	
		OSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	
	D	Piretor do Departamento de Recursos Humanos	

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 65845/2005 - conceder a partir de 01/09/2005, a exoneração solicitada pelo servidor ADRIANO BRITTO DE CAMPOS, matrícula nº 110413-6, do cargo de Médico I (horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65579/2005 - 1) revogar a portaria nº 62518/03, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano C.M.D.U.

1º Titular: Justino da Silva

Suplentes: José Olavo Franco / João Ferreira Pessoa

2) nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano C.M.D.U.

Titular: Ronald Tanimoto

Titular: Ronald Tanimoto

Suplentes: Marcelo Hobeika / José Luiz Guazelli

PORTARIA N.º 65848/2005 - 1) revogar a partir de 25/07/2005, a pedido a portaria nº 60433/02, que nomeou o servidor IVAN RICARDO KLOCK DE OLIVEIRA, matrícula nº 29277-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Fiscalização, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

2) revogar a partir de 25/07/2005, o ítem da portaria nº 47736/01, que nomeou o servidor MARCELL BADAN PADILHA, matrícula nº 104093-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Fiscalização, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

3) nomear a partir de 25/07/2005, a servidora RENATA SOUZA COSTA, matrícula nº 107970-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Fiscalização, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo.

4) nomear a partir de 25/07/2005, o servidor MARCELL BADAN PADILHA, matrícula nº 104093-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Fiscalização, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA N.º 65847/2005 - conceder a partir de 23/08/2005, a exoneração solicitada pelo servidor THIBAULT JEAN MARIE DELOR, matrícula nº 109468-8, do cargo de Professor de Orquestra, na especialidade Solista I - contrabaixo, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 65846/2005 - conceder a partir de 30/08/2005, a exoneração solicitada pelo servidor ALEXANDRE GARCIA DE LIMA, matrícula nº 102895-2, do cargo de Médico na especialidade de Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 65845/2005 - conceder a partir de 01/09/2005, a exoneração solicitada pelo servidor ADRIANO BRITTO DE CAMPOS, matrícula nº 110413-6, do cargo de Médico I (horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 65844/2005 - conceder a partir de 01/09/2005, a exoneração solicitada pelo servidor JEFFERSON DELATTRE, matrícula nº 108391-0, do cargo de Médico na especialidade de Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 65843/2005 - designar os servidores abaixo relacionados para com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas.

Wagner Henrique Oliveira, matr.nº 67994-1, no período de 03/01/2005 a 31/12/2006.

Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho, matrícula nº 64275-4, no período de 01/02/2005 a 31/12/2006.

Eutesvar Batista, matrícula nº 79537-2, no período de 01/03/2005 a 31/12/2006.

PORTARIA N.º 65836/2005 - conceder a partir de 01/09/2005, a exoneração solicitada pela servidora HELOISA FERREIRA ZAGO, matrícula nº 111068-3, do cargo de Orientador Pedagógico I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

MUNICIPIO DE CAMPINAS COM PROTOCOLO: 05/40/03107 - PL INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1317 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03065 - PL INTERESSADO: CASA DE RE'POUSO PARAÍSO LTDA ME ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO № 6142 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/50/03062 – PL INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PARAÍSO LTDA - ME ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6140 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03064 - PL INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PARAÍSO LTDA ME ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO № 6141 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02972 - PL INTERESSADO: MARIA TERESA G.B. GAUY ASSUNTO: RECURSO – SOLICITAÇÃO DE PRAZO DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROTOCOLO: 05/40/03080 - PL INTERESSADO: PATRÍCIA DE SOUZA MAGALHÃES ME ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6143 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 05/40/03051 - PL INTERESSADO: PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N/ 4728 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02874 - PL
INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02830 - PL
INTERESSADO: SANDRA MARY BARBOSA VENEZIANI
CNAE: 5241-8/05

INTERESSADO: SANDRA MARY BARBOSA VENEZIANI CNAE: 5241-805 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02908 - PL INTERESSADO: FJ2MC COMERCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE: 5229-9/99 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03128 - PL INTERESSADO: EMPÓRIO GABRIELA LTDA - ME CNAE: 5213-2/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03102 - PL INTERESSADO: CAROLINA DAVOLI MACEDO CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03103 - PL INTERESSADO: PATRÍCIA FABÍOLA LIZARELLI BENTO CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03056 - PL INTERESSADO: JULIANA IGNÁCIO BORGES CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03147 - PL INTERESSADO: RODRIGO CARRERA LEONARDI CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02829 - PL INTERESSADO: EL TAMBO BAR E RESTAURANTE LTDA CNAE: 5521-2/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02896 - PL INTERESSADO: MARCOS ROBERTO BERTOSTI GOBO ME CNAE: 5213-2/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02607 - PL INTERESSADO: LUIZ CARLOS NUNES ARRUDA JR CNAE: 8520-0/00 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/2906 - PL INTERESSADO: OTACÍLIA FRANCISCA DOS SANTOS CNAE: 9302-5/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02835 – PL INTERESSADO: CIRURGICA SANTA TEREZINHA LTDA ME CNAE: 5241-8/05 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02937 – PL INTERESSADO: ANA MELISSA DE LÚCIA JAMAR CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03182 – PL INTERESSADO: MARCIO DE OLIVEIRA SCHWARTZMANN CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03181 – PL INTERESSADO: ODONTOLOGIA PREVENTIVA BIOLCATI CHIANTIA LTDA CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03180 – PL INTERESSADO: FABIO HIROSHI FUJIY CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03116 – PL INTERESSADO: M P LOPES ME CNAE: 5241-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03100 – PL INTERESSADO: DROGARIA HACHMANN & ASSAD LTDA CNAE: 5241-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/000351 – PL INTERESSADO: CLUBE CAMBUÍ ACADEMIA DE GINÁSTICA CNAE: 9261-4/05 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03130 – PL INTERESSADO: EMPÓRIO GABRIELA BRASIL LTDA - ME CNAE: 5213-2/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02745 – PL INTERESSADO: MIRIAM ARIDA CNAE: 8513-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02927 – PL INTERESSADO: ANIEL CHAVES JUNIOR CNAE: 8513-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02428 – PL INTERESSADO: CINTHIA HORIE SASSAHARA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTHIA HORIE SASSAHARA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03009-PL INTERESSADO: 1ARA BITTANTE DE OLIVEIRA AȘSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IARA BITTANTE DE OLIVEIRA, CRF: 0641 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03010 - PL INTERESSADO: ALCINDOR MARTINUZZO DE OLIVEIRA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALCINDOR MARTINUZZO DE OLIVEIRA, CRM: 24938 DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/02954 - PL INTERESSADO: EMPÓRIO VÓ ALCINA PRODUTOS NATUURAIS LTDA ME ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02185 - PL INTERESSADO: LIFE REPRODUÇÃO HUMANA S/C LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02807 - PL INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO SANTA TEREZA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03154 - PL INTERESSADO: MARINA P. HOMEM DE MELO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03074 – PL INTERESSADO: VACIN CLINICA DE IMUNIZAÇÕES S/C LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03190 – PL INTERESSADO: ERICA GIGLIO GUEDES NOBREGA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01782 – PL INTERESSADO: SACVILOTO & RODRIGUES CAMPINAS LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01493 - PL INTERESSADO: FOTO STUDIO OTICA OUTSUBO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02965 - PL INTERESSADO: MARCIA AIKO IZUMI ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03120 - PL INTERESSADO: CLINICA DE ESP. MEDICAS MARTINELLI ANDRADE S/S LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03125 - PL INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARLETE DE ASSIS BASTOS LIMA, CRF: 26303 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03111 - PL INTERESSADO: FARMÁCIA SÃO LUIZ DE CAMPINAS ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA DA COSTA PIRES MARTINS, CRF: 37367 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03129 – PL INTERESSADO: CARLA MIRANDOLA BURMEISTER CNAE: 8513-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03073 – PL INTERESSADO: PHARMODERNA COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPOINSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRESA ROSSINI DUS, CRF: 29621 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03106 – PL

INTERESSADO: REVIVA CLINICA MEDICA LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉWCNICA DE LUCIANE FALEIROS LOMBELLO, CRM: 80524 DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03069 – PL INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CNAE: 8513-8/02 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Leste JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO COMUNICA que a Sra. Deize Pinto Marchi, residente à Rua Leonor Augusta Pádua Castro Mundt, nº 366 – Vila Nogueira – Campinas – SP, recusou-se a assinar o auto de infração nº 6158 lavrado em 09 de setembro de 2005 às 16:43 com penalidade de multa por infroingir art 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto 11627/94.

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 05/40/03131 - PL
INTERESSADO: LILIAN DE SOUZA GARRIDO - ME
ASSUNTO: RECURSO SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03144 - PL INTERESSADO: LILIAN DE SOUZA GARRIDO - ME ASSUNTO: RECURSO AO TERMO DE LACRAÇÃO № 01958 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/10/043167 - PG INTERESSADO: LAB. ANAL. CLIN. DR. ROBERTO F. AMARAL LTDA ASSUNTO: RECURSO – SOLICITAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03203 - PL INTERESSADO: CAFEZAL EM FLOR CAFETERIA LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01465 - PL INTERESSADO: RENATA VALERIA FOGAÇA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA VALÉRIA FOGAÇA, CRM: 83741 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01492 - PL INTERESSADO: ARY CESAR FALIVENE DE SOUZA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARY CÉSAR FALIVENE DE SOUZA, CRM: 38599 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01464 - PL INTERESSADO: PATRÍCIA CRISTIANE DE SOUZA TERESANI ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA CRISTIANE DE SOUZA TERESANI, CRM: 86161 INDRIDO

PROTOCOLO: 0440/03641L INTERESSADO: IVO JOSÉ GILBERT AȘSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IVO JOSÉ GILBERT, CRM: 42829 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 0440/00121 - PL INTERESSADO: CLÍNICA DE MEDICINA DE TRAFEGO LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIS FERNANDO GAGLIARDI, CRM: 103716

PROTOCOLO: 04/40/01599 - PL INTERESSADO: INSTITUTO RASKIN SOCIEDADE BENEFICENTE ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUÑÃO RASKIN, CRM: 24682

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01762 - PL INTERESSADO: CENTRO DE CIRURGIA DE OBESIDADE DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ CARLOS PAREJA, CRM: 12820

PROTOCOLO: 04/40/02006 - PL INTERESSADO: CLINICA MEDICA GUANABARA DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOÃO SHIGEO YONEKURA, CRM: 44519 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/03266 - PL INTERESSADO: CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA DR. GERSON LUIZ JULIO LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GERSON LUIZ JULIO, CRM: 63154 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01454 - PL INTERESSADO: CLINICA MARCELO SAID LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO MANZANO SAID, CRM: 67655-1 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01173 - PL INTERESSADO: MED SOUSAS CLINICA LTDA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ TOCANTINS VIANA, CRM: 17814 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03175 - PL INTERESSADO: CLINICA JACOB JALBUT LTDA CNAE: 8513-8/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/60/01543 - PN INTERESSADO: CAEP – CENTRO AVANÇADO EST E PESQUISAS LTDA CNAE: 7310-5/00 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03063 - PL INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PARAÍSO ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 13977 INDEFERIDO

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT. 05/11/7972 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PROT. 05/11/8017 MARIA DO C
MEDEIROS – PROT. 05/11/8500 WILSON R CALZADO – PROT. 05/11/8402 WILSON DE ALMEIDA JR
– PROT. 05/11/8533 ALESSANDRA R DA SILVA – PROT. 05/11/7934 MERCEARIA TEM DE TUDO –
PROT. 05/11/8345 WILSON R CALZADO – PROT. 05/11/8638 ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 05/11/8276 MARIO L A DA LUZ – PROT. 05/11/8197 MARIO L A DA LUZ – PROT. 05/11/7832 PIZZARIA E RESTAURANTE ARRAIAL LTDA

COMPARECA O INTERESSADO

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 05/11/7212 ERALDO J DE GODOY – PROT. 05/11/8935 EDISON C FERREIRA – PROT. 05/11/6650
ZENAIDE A SOARES – PROT. 05/11/516 CONSIMA INCORPORADORA CONSTR. LTDA – PROT. 04/11/
9593 GERALDO P DA SILVA FILHO – PROT. 05/11/8925 HENRY C DUCRET – PROT. 05/11/8874 GREAT
BRASIL LTDA – PROT. 05/11/8926 HENRY C DUCRET

CANCELE-SE O AIM № 12348 PROT. 05/11/8382 GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÕES, PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 04/70/11430 CONDOMINIO EDIFICIO PALMEIRAS AIM Nº 1195

ENG°. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
Diretor Dept°. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO A REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO PROT. 57882/96 DPOUGLAS LINARES FLINTO

INDEFERIDOS PROT. 05/11/8327 FATIMA L DE SOUZA

COMPAREÇA PARA CIENCIA
PROT. 40025/94 NASSRALLA ASSOC. S/C LTDA - PROT. 05/11/2365 COND. EDIFCIO CENTAUROS –
PROT. 0025/94 NASSRALLA ASSOC. S/C LTDA - PROT. 05/11/2365 COND. EDIFCIO CENTAUROS –
PROT. 05/11/2358 COND. EDIFCIO CENTAUROS – PROT. 21622/69 AUGUSTO R DE O PINTO – PROT.
7094/68 JOSE L DE CARVALHO E SILVA – PROT. 42291/66 JOAQUIM GAMA – PROT. 31729/63 ANDRE
DE J MARCIANO – PROT. 63277/96 RUBENS A NORONHA – PROT. 05/11/8349 TANIA M G DA SILVA
– PROT. 05/11/8427 ADILSON R VILAS BOAS – PROT. 05/11/8289 EDERSON C QUEÇADA – PROT. 05/
11/8769 REGIS T SEBEN – PROT. 05/11/8852 TIAGO TRABULSI – PROT. 05/11/8746 LILIAN DE O
ANDRADE – PROT. 05/11/8748 LILIAN DE A OLIVEIRA – PROT. 05/11/8606 ANITIA A F SILVEIRA – PROT. 05/11/8599 ORLANDO E LUCON – PROT. 05/11/8580
ALEX S DA SILVEIRA – PORT. 05/11/8903 ANDRE M G PEREIRA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 05/11/8978 ANEZIO MANTOVAN – PROT. 05/11/8952 NORBERTO C DAVID – PROT. 05/11/8982 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ELYON – PROT. 05/11/8989 MRV CONSTRUÇÕES LTDA – PROT. 05/11/8990 JOSE C DE A OLIVEIRA – PROT. 05/11/9001 ROBINSON B GRELLET – PROT. 05/11/9002 JOSE F MUNHOZ – PROT. 05/11/9004 ROSANGELA M A DA ROCHA

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 014/2005 - Protocolo nº C 010.08.2005 - Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO "HOT-DOG" COM SAL DE 30 GRAMAS E 50 GRAMAS CADA, COM ENTREGA PARCELADA, PONTO A PONTO, para o Programa de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas - Protocolo 62.920/01.

Ata de Registro de Preços nº 015/2005 - Empresa detentora da ata: PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JUNIOR LTDA. - CNPJ nº 01.731.083/0001-51 – Pão tipo "hot-dog" com sal de 30g cada, marca Re-Ali Júnior pelo preço unitário de R\$ 0,17 – Pão tipo "hot-dog" com sal de 50 g cada, marca Re-Ali Júnior pelo preço unitário de R\$ 0,23. Vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se à partir de 15/09/2005 encerrando-se em 14/03/2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que estará à disposição dos interessados, para consulta e aquisição, o caderno de licitação abaixo, na Assessoria de Licitações e Contratos desta Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, na Av. Anchieta nº 200, 15° andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas – fone (19) Campinas/SP, das 10:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 noras – 10ne (19) 2116.0517 ou 2116.0519, conforme segue: **PREGÃO PRESENCIAL** n° 018/05, **PROTOCOLO** n° 191/05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. **Sessão de Abertura:** Dia 30/09/2005, às 10:00 horas, ocasião em que deverão ser entregues os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação. O caderno de licitação poderá ser adquirido na EMDEC – Assessoria de Licitações e Contratos, na Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, através de disquete 3,5", mediante entrega no ato de um disquete novo ou pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

Referida despesa está sendo realizada de acordo com o item IV do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93

Protocolo nº 3307/05

Nota de empenho nº 3531/05
Firma: VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o item no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Campinas, 19 setembro de 2005

ROBER TUFI HETEM

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/48 - Presencial - Objeto: Aquisição de 3 (três) máquinas retroescavadeiras com pá carregadeira, de fabricação nacional, zero hora, ano de fabricação não inferior a 2005, com recursos do FINAME/BNDES. COMUNICAMOS a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo preço total à empresa JCB do Brasil Ltda. pelo valor total de R\$ 533.400,00, pelo período de cento e oitenta dias

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/86 – Aquisição de reagentes para laboratório. Classificadas 1º lugar: Interprise Instrumentos Analíticos Ltda., itens, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,36,37,38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, valor total R\$ 16.953,00; Hexis Científica Ltda., item 02, valor total de 427,00. **Desclassificada para o item 03:** Interprise Instrumentos Analíticos Ltda., por apresentar proposta acima do estimado pela Sanasa. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço http://www.sanasa.com.br. **REABERTURA DE PRAZO**

Pregão n. 2005/76 - Presencial. **Objeto**: Registro de preços de rolamentos. Tendo em vista alteração no edital, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 9h15min do dia 03.10.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Novo edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitação

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/4066 Contr: Empresa Brasileira de Correios e Tel. Ltda; CD n. 14/05; **Objeto**: serv. postais e telemáticos; **Vigência**: 12 meses; **valor total**: R\$ 132.000,00. Nº 2005/4072 Contr: Scava Engenharia Ltda; CV n. 77/05. Objeto: obra travessia por método não destrutivo Jd. Campo Belo; **Vigência**: 4 meses; **valor total**: R\$ 142.619,45.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ <u>INVESTIDORES</u>

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2005/83 - Presencial. Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota da SANASA. Recebimento das propostas até às 14h15min do dia 30.09.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2005

Ficam os concessionários e/ou herdeiros, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 42 - § 2°, do Decreto 6262/80, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para procederem as obras de reparo nas sepulturas a seguir identificadas, todas do Cemitério da Saudade, sob pena de **EXTINÇÃO E REVERSÃO** da concessão ao patrimônio da Autarquia, com a remoção dos restos mortais para OSSÁRIO GERAL;

SEPULTURA N.º	QUADRA N.º	CONCESSIONÁRIO(A)	PROTOCOLO N.º
005	06	FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME	6095/2005
103	06	MARIA INEZ DOS SANTOS	6095/2005
108	06	CARLOS VRITH	6095/2005
155	06	FRANCISCO ISIDORO ALVES DA ASSUMPÇÃO	6095/2005
167	06	BENEDICTO MORAES	6095/2005
199	06	CANDIDA DE MORAES	6095/2005
234	06	LUIS TANSEN	6095/2005
221	08	VENANCIA DO NASCIMENTO	6009/2005
184	08	JOSÉ DE PAULA	6009/2005
183	08	LURDINHA CRUZ MENALDI	6009/2005
133	08	HELENA DE ALBUQUERQUE VERANEGE	6009/2005
112	08	OSCAR DIAS	6009/2005
031	08	ANDRÉ FROHN	6009/2005
104	09	FELIPPE NUNES	6010/2005
109	09	JUDITH ALMEIDA DA SILVA OU JUDITH PINTO	6010/2005
144	09	JOÃO GUIDO	6010/2005
216	09	SELMA WEIL	6010/2005
066	09	JOÃO RODRIGUES	6010/2005
		Compines 14 de setembre de 2005	

Campinas, 14 de setembro de 2005 JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETOLEGISLATIVO Nº 2330, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Serviço Social Nova Jerusalém

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Serviço Social Nova Jerusalém, pelos relevantes serviços prestados em prol da cidade de Campinas, principalmente no campo social.

 $Art.~2^o$ - À entidade homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto Legislativo, em conformidade com a Resolução nº 717/99

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de Setembro de 2005

DÁRIO SAADI

seguinte Decreto Legislativo:

Presidente
AUTOR: VEREADOR VINICIUS CAMARGO GRATTI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2331, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Concede o Diploma de Mérito Mulher Virtuosa " Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro" à Sra. Azenethe de Azevedo Ficker A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Mulher Virtuosa "Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro" à Sra. Azenethe de Azevedo Ficker, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Campinas, na área da filantropia e promoção social.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma contendo o re Decreto Legislativo, em conformidade com a Resolução nº 717/99

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de Setembro o

DÁRIO SAADI

Presidente
AUTOR: VEREADOR VINICIUS CAMARGO GRATTI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

DIVERSOS EDITALDE EXTRAVIO

A.J. ALCANTARA DOCERIA LTDA ME, CNPJ nº 06.129.150/0001-86, I.E: 244.961.258.110, sito à Rua Fernando Costa, 281/Jd. Primavera - Campinas SP. DECLARA o extravio do talão de Nota Fiscal serie D-1 de 301 a 350 (usados). Não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas. Campinas 16 de Setembro de 2005

(17, 20, 21/09)

EDITALDE EXTRAVIO

A empresa BRILHO JET METALURGICA LTDA ME, localizada à Av. José C do Amaral Galvão, nº 199 - Bairro Jardim São José - Campinas/SP - CEP. 13024-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.143.444/0001-82 e Inscr. Est. nº 244.518.034.111, **DECLARA** o **EXTRAVIO** de todos os seus documentos fiscais - Notas Fiscais: Modelo 1 - da NF. 001 a 250 AUTORIZADA em 19/04/1995, NF SÉRIE A-1 de 001 a 250 autorizada em 26/10/994, NF Série C-1 de 001 a 250 autorizada em 26/10/1994 e NF Série E-1 de 001 a 100 autorizada em 26/10/1994, Livros fiscais, DECA do Estado, DIC Prefeitura, Contrato Social e alterações, CNPJ, etc, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos. (17, 20, 21/09)

EDITALDE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA

CNPJ 59.021.410/0001-61

O Presidente da ABBA - ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E

ASSISTENCIAL, Sr. Roberto Martins de Sá, cumprindo atribuição estatutária
nos termos do art. 12, CONVOCA a Diretoria e os sócios para a Assembléia

Ordinária, a realizar-se em sua sede à Rua Sandoval Meirelles, 157, Ponte
Preta, Campinas,SP, no dia 30 de setembro de 2005, às 19:30 hs, em primeira
convocação e às 20:00 hs em segunda convocação, para tratar dos seguintes
assuntos: 1) Apresentação e Aprovação do Balanço de 2004; 2) Apresentação
do Orçamento para 2006; 3) Apresentação dos projetos para 2006; 4)
Exoneração de sócios; 5) Eleição da nova Diretoria: 6) Outros assuntos.

Campinas, SP, 15 de Setembro de 2005

ROBERTO MARTINS DE SÁ

RG 9.596.770.9 SSPSP - Presidente

RG 9.596.770.9 SSPSP - Presidente

(20, 21, 22/09)